



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO Nº 23/2018

Confirmamos o recebimento/download, na data abaixo, da cópia integral do Edital de Pregão Presencial Nº 23/2018, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS(GOL, MOBI, KOMBI, MONTANA, PARATI E FIAT DOBLO)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

RESPONSÁVEL LEGAL: _____

NOME E ASSINATURA

_____, _____ de _____ de 2018.

NOTA:

Para formalização do interesse em participar desta licitação, a empresa deverá encaminhar, devidamente preenchido, o **TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**, **Scaneando e enviando o mesmo no e-mail: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br**, ou pessoalmente, no endereço indicado neste Edital. O Município não se responsabilizará pelo Edital, anexos e demais informações, obtidos ou conhecidos de forma diversa ou em local distinto do disposto acima. A não remessa do presente Recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ou suspensões ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DE PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 7º da Lei federal n.º 10.520/02¹, artigo 5º, IV da Lei 12.846/13² e demais leis pertinentes.

Eventual inobservância das regras legais, a Prefeitura Municipal de Nova Esperança-PR se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios.

Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes.

Por fim, vale lembrar ainda, que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.

¹ Lei 10.520/02

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

² Lei 12.846/13

Art. 5º (...)

IV - no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018- PMNE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2018**

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

1- PREÂMBULO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, com sede à Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis, Decretos Municipais nº. 4633/2017, 4634/2017 e 4657/2017, através do Departamento Municipal de Compras e Licitações, torna público para o conhecimento dos interessados, que faz realizar procedimento de licitação para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **023/2018**, do tipo **Menor Preço por lote**, no dia **19 de março de 2018** às **09 horas**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

1.2 – A entrega dos envelopes proposta de preço e documentos de habilitação deverá ser feita até o dia **19 de março de 2018** às **08h45min**, na Área de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Esperança.

1.3 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **19 de março de 2018** às **09 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital, sendo conduzida pelo Pregoeiro designado pela portaria nº. 13.499/2017 e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS(GOL, MOBI, KOMBI, MONTANA, PARATI E FIAT DOBLO), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

2.2 – Para essa licitação será aplicado o benefício de prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Nova Esperança, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme LC 147/2017, artigo 48, [§ 3º](#).

3- DO EDITAL

3.1 - O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, mediante assinatura de recebimento.

3.2 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo V - Declaração de não existência de trabalhadores menores;

Anexo VI – Declaração de Responsabilidades;

Anexo VII – Declaração de não parentesco;

Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo IX - Minuta de Ata de Registro de Preço.

4. INSTRUÇÕES E NORMAS PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

4.1.1 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos para a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser interposta no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Esperança.

4.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.2 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

5.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes protocolados **01** – Proposta de Preços e **02** – Documentos de Habilitação, em dois envelopes distintos, lacrados e com a seguinte descrição:

Ao Município de Nova Esperança PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 023/2018 Envelope nº. 01- PROPOSTA NOME DA EMPRESA: ENDEREÇO:.....	Ao Município de Nova Esperança PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 023/2018 Envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO NOME DA EMPRESA:..... ENDEREÇO:.....
--	--

5.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as disposições da legislação específica;

5.4 - Após a entrega dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

5.5 - O envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, autor da melhor proposta, será aberto para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital;

5.6 - Caso o envelope com a indicação externa "PROPOSTA DE PREÇO" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará o licitante automaticamente excluído, **independentemente** do conteúdo do outro envelope.

5.7 - A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e anexos, desde que:

- desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

6.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas:

- concordatárias, em processo de falência ou insolvência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- que estejam reunidas em consórcio, por meio de um ou mais de um consórcio ou isoladamente;
- estrangeiras que não funcionem no País;
- inadimplentes com o Município ou cujo (s) diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente perante o Município;
- empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento;
- pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da entidade licitadora;
- pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau;
- pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste instrumento convocatório e de seus anexos;
- empresas cujos proprietários sejam agentes políticos de qualquer categoria, natureza e condição. A vedação também ocorre quando a pessoa jurídica de direito privado tem, em seu quadro de sócios, parentes ou afim de agente político, em linha reta ou colateral, cônjuge ou companheiro(a).

6.2.1. Não poderão participar do presente processo empresas que não se enquadrem como ME, EPP e Microempreendedor Individual conforme Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar 147/2014 sendo assim EXCLUSIVO.

6.3 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

7- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

7.1 – Os licitantes deverão apresentar **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no **Anexo II**, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, **juntamente com o credenciamento (anexo III), fora dos envelopes.**



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

7.1.1 - As **microempresas e empresas de pequeno porte** que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, **Certidão simplificada da Junta Comercial**, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior a 60(sessenta) dias.

7.1.2 - **Os microempreendedores individuais** para valer-se da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**;

7.2 - A não apresentação da declaração (anexo II) implicará na exclusão do interessado nesta licitação.

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame:

a) dirigentes contratuais ou estatutários munidos do **Contrato Social e identificação pessoal**;
b) pessoas físicas ou jurídicas, habilitadas por meio de **Procuração ou Carta de Credenciamento**, conforme modelo do **anexo III**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame, **juntamente com o contrato social e identificação pessoal**.

8.2 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

8.3 - Na hipótese do acontecimento do item **8.2**, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto em todas as fases;

10 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 - As propostas serão recebidas em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, de preferência em papel timbrado da empresa, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores autorizados, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, com indicação do número deste Edital, e deverá conter: razão social, CNPJ, endereço, conforme Modelo de Proposta de Preço (**anexo VIII**).

10.2 - Nas propostas apresentadas e lances formulados deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- Preços unitários e preço total dos itens, expressos em reais apenas 2 (duas) casas após a vírgula e conter todos os elementos essenciais do modelo em anexo a este edital.
- Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório;
- O prazo de validade da proposta conforme estabelecido no item **11.1**.
- Cotar os produtos de ótima qualidade e 1ª linha.**
- Preço do objeto unitário, total e a marca.

10.3 – O Município de Nova Esperança não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.4 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

10.5 - A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

10.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

- não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- as que contiverem opções de preços alternativos;
- as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente;
- as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- as propostas que não se enquadrarem no disposto na Proposta de Preço anexo VIII deste Edital.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

10.7 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital, a mesma deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas no mesmo e seus anexos, sob pena de **desclassificação**.

10.8 - Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o **número da conta corrente e o endereço da agência bancária** onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes (somente será aceito CNPJ da licitante vencedora).

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contado a partir da sua data de entrega.

12 - DO VALOR MÁXIMO

12.1 – Valor estimado a ser contratado foi fixado total de **R\$ 502.297,70(quinzentos e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**.

12.2 – O Município não se compromete a adquirir a quantidade total estimada para esta Licitação.

13 - HABILITAÇÃO

13.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

13.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, **inclusive** a última alteração em vigor, **ou** contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

13.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS: O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

13.2 - REGULARIDADE FISCAL

13.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);

13.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

13.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA

13.3.1 - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), e emitida através do portal do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

13.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

13.5 - DECLARAÇÕES

13.5.1 - Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo IV**, assinada pelo representante legal da licitante;

13.5.2 - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º. 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo **anexo V**.

13.5.3 – Declaração de responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo **anexo VI**.

13.5.4 – Declaração de não parentesco, conforme modelo **anexo VII**.

13.6 - Os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos que estejam esmaecidos, ou, rasurados;

c) durante a sessão do pregão não será feita nenhuma autenticação dos documentos.

13.7 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões referente à Habilitação deste edital, somente serão aceitas àquelas expedidas com até sessenta (60) dias anterior à data da realização da presente licitação.

13.8 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

13.9 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, para apresentar sua documentação de habilitação, e assim sucessivamente, até encontrar a proponente que atenda, integralmente, os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

13.10 - As microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá apresentar **TODA** a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. A falta de algum desses documentos acarretará em sua Inabilitação.

13.11 – Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

13.12 – Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

13.13 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

14 - SESSÃO DO PREGÃO

14.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação.

14.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas de Preços, o(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

14.2.2 – Dentre as propostas aceitas, o(a) Pregoeiro(a) classificará em primeiro lugar a proposta de **Menor Preço por lote;**

14.2.3 - Serão abertos, na presença dos interessados, os envelopes que contiverem as propostas de preço, as quais serão analisadas quanto à compatibilidade com as exigências deste edital, sendo classificadas as que apresentarem valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

14.2.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas em valores sucessivos e superiores, em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, o Pregoeiro classificará as melhores, até o máximo de três (inclusive a de menor preço).

14.2.5 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

14.2.6 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.3 - LANCES VERBAIS

14.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item **10.2**, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da maior proposta, respeitado o disposto no item **14.2.3**.

14.3.2 – Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

14.3.3 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

14.3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante do prosseguimento na etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

14.3.5 - Se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

14.3.6 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro até nova sessão de continuidade do julgamento.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

14.3.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que tiver apresentado o menor preço (por lote), para confirmação das exigências habilitatórias constantes no item 13 deste Edital.

14.3.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.4 – JULGAMENTO

14.4.1 – O critério de julgamento será o de **Menor Preço por lote** ofertado, apurado na forma a seguir:

14.4.1.1 - No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste Pregão, será considerada de menor preço e vencedora deste certame, a proposta que obtiver Menor preço por lote.

14.4.1.2 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

14.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.4.2.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

14.4.2.2 – **Na hipótese de que a proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no município de Nova Esperança seja 10% (dez por cento) superior à de menor apresentada por empresa com sede em outro município, a licitante com sede nesta municipalidade, será convocada a apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da licitação nos termos do art. 9, II, e alíneas.**

14.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.4.3.1 – **A microempresa ou empresa de pequeno porte se houver restrição quanto a comprovação da regularidade fiscal, será concedido 05(cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização das pendências, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006. A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

14.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

14.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

14.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

14.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

14.6 – A empresa vencedora obriga-se a fornecer, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova Proposta, adequada com os devidos descontos vencidos.

14.7 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas, nos termos do art. 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

15 – DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

16.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

17 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Ata de Registro de Preço - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

17.2 - Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços o primeiro classificado no prazo de 03 (três) dias úteis da homologação e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer o material pelo preço do primeiro, surtindo efeitos de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas e nos moldes da Minuta de ata de registro de preço (anexo IX).

17.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação, ou então, revogará a licitação.

18– DA VIGÊNCIA

18.1 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

19 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

19.1 - Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

a) Sempre que houver necessidade de manutenção para veículos será solicitado orçamento pelo responsável da frota do município;

b) No orçamento deverá constar descrição das peças a serem substituídas, valores de acordo com a licitação, quantidades, mão de obra, bem como data, carimbo e assinatura do responsável pelo orçamento;

c) O responsável pela frota da Secretaria de Saúde acompanhará a avaliação do veículo para orçamento e comunicará os responsáveis sobre os serviços a serem realizados, o conserto será realizado após autorização dos mesmos;

d) Todas as peças necessárias para execução dos serviços devem ser genuínas (peças de primeira linha), comprovadamente de primeiro uso;

e) O horário de execução dos serviços deverá acontecer das 07h30min às 17h, de segunda à sexta, podendo estes horários e dias ser alterados de acordo com a necessidade do contratante.

f) A contratada deverá prestar serviço (socorro) sempre que solicitado no local (dentro do município ou Distritos) que o veículo estiver com problemas, às despesas de deslocamento ocorrerá por conta da empresa contratada;

g) Os serviços deste objeto deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária será a responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos VEÍCULOS por ela recebidos, até sua entrega juntamente com os serviços contratados devidamente executados;

h) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser corrigidos, refeito ou substituído à custa da Contratada.

i) A execução dos serviços será iniciada de imediato a partir do recebimento da NAD - Nota de Autorização de Despesas, durante toda a vigência deste objeto;

j) Para a realização dos serviços a contratada terá o prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, quando os serviços forem mais complexos e de 08 (oito) horas quando menos complexo, tempo contado a partir da autorização da NAD, os casos em que os serviços necessitem de mais prazo para serem executados será acordado por ambas as partes.

k) Todas as peças substituídas (peças velhas) deverá ser devolvidas para a secretaria solicitante.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - As contratações com os fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação, serão formalizadas pelo Município através da nota de empenho e/ou autorização de despesa, conforme previsto no item 27.1 do presente edital, como permite o art. 62 da lei nº. 8.666/93.

20.2 – Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Município.

20.3 – O fornecedor ficará obrigado a repassar para o Município, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

20.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Nova Esperança em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

20.5 – O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

20.6 – Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a CND federal conjunta.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

21.1 – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

22 - DO CONTROLE/REVISÃO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

22.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 17 do Decreto 7.892/2013 c.c art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

22.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

22.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

22.1.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

22.1.2.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

22.1.2.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado e protocolado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1 – realizar o reajuste dos preços que será deferido a contar da data do protocolo;

22.1.3.2 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

22.1.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.1.3.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.1.4 – Nos termos do **art.65, d, da lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados por acordo das partes**, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

22.1.4.1 - O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: o pedido deve ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Esperança e encaminhado ao Departamento de Licitações com os seguintes documentos:

1. Justificativa do pedido de alteração (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento de preço).

2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, matérias-primas e/ou Documentos equivalentes que comprovem o alegado na justificativa.

22.1.4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

22.1.4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de Nova Esperança para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

23 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

23.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

23.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

23.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

23.1.4 - tiver presentes razões de interesse público.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

23.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

23.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

23.4 - A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Licitações, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

23.5 - A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

23.6 - O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação, independente de aplicação das penalidades cabíveis.

23.7 - No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

24- DA RESCISÃO

24.1 - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

24.2 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração: até 5% (cinco por cento) do valor contratual;

b) pelo atraso na execução do objeto, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da solicitação de despesa, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos materiais/serviços não executados;**

c) pela recusa em realizar a execução do objeto, caracterizada em vinte dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) material(is)/serviço(s);

d) pela demora em substituir o material/serviço rejeitado ou corrigir falhas na execução do objeto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material/serviço, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos materiais/serviços não substituídos/corrigidos;**

e) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos quinze dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitada;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

25.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 25.1.:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do objeto;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

25.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

25.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

25.5. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

26 – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

26.1 – Dos Deveres do Município

1. Requisitar a execução do objeto quando necessário nas condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Notificar a empresa fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.
3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução da Ata de Registro de Preços.
5. Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preço.

26.2 – Das Obrigações do Fornecedor

1. Executar o objeto nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as obrigações definidas no edital de pregão para registro de preço nº. **023/2018**, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;
2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à execução do objeto;
3. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;
4. São de inteira responsabilidade do Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;
5. Executar o objeto a partir do recebimento "Autorização de Despesas", durante toda a vigência da Ata, pelo preço nela fixado;
6. A Contratada deverá cumprir todas as especificações contidas neste objeto, assumindo exclusivamente seus riscos, despesas e efetuar as entregas dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazo solicitado pela Secretaria de Saúde;
7. Para a perfeita execução dos serviços a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e peças, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas pelo orçamento realizado pela mesma, uma vez que autorizado os serviços não podendo fazer inclusão de peças, aumentar quantidades e mão de obra.
8. Os profissionais para a execução dos serviços será de exclusiva responsabilidade da contratada e sendo estes devidamente qualificados;
9. A contratada deverá fornecer aos executores dos serviços Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados e em perfeito estado de uso, as normas de Prevenção de Acidentes de Trabalho deverão ser observadas por todos os funcionários envolvidos na execução dos serviços.
10. Todas as peças e mão de obra deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada e a garantia dos mesmos deverá ser no mínimo de três meses, a contar da execução dos serviços.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1 - A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº. 8.666/93;

27.2 - O pregoeiro e/ou autoridade superior, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 43 da lei nº. 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

27.3 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

27.4 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade em despacho fundamentado, sem que caiba qualquer indenização, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93.

27.5 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

27.6 – O Município de Nova Esperança não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto ora licitado.

27.7 - O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

27.8 - Será (ão) lavrada (s) ata (s) do (s) trabalho (s) desenvolvido (s) em ato público de abertura dos envelopes, a (s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

27.9 – O Município de Nova Esperança não se obriga a adquirir a quantidade total dos itens licitados, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da lei nº. 8.666/93.

27.10 - O Município publicará, pelo menos trimestralmente os preços registrados.

27.11 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Esperança, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

27.12 – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº. 7.892/2013, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/2014 e decretos municipais 4633/2017, 4634/2017 e 4657/2017.

27.13 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, situada na Av. Rocha Pombo, nº. 1453, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Nova Esperança, 26 de fevereiro de 2018.

MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 023/2018-PMNE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS(GOL, MOBI, KOMBI, MONTANA, PARATI E FIAT DOBLO), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DA JUSTIFICATIVA: O presente Registro de Preços, conforme previsto no artigo 15 da Lei Federal 8666/93 de 21 de junho de 1993, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra na parte mecânica (manutenção preventiva e corretiva) para os veículos lotados na secretaria saúde, mantendo assim a frota de veículos em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e servidores (motoristas). Pois esses veículos transportam pacientes para tratamentos médicos dentro do Município, Distritos Barão de Lucena e Ivaitinga, Cascavel, Londrina, São Paulo, Maringá, Curitiba e cidades Metropolitanas.

3 – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

LOTE 1 – GOL PLACA AKH 0231 GASOLINA 2002/02; PLACA AKH 0236 GASOLINA 2002/02; PLACA AKH 0217 GASOLINA 2002/02; PLACA AKH 0218 GASOLINA 2002/02; PLACA AJW 2067 GASOLINA 2001/01.

Valor Máximo do Lote 01: R\$ 79.989,80 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2		190,00	380,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2		190,00	380,00
3	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	5		28,00	140,00
4	BUCHA DA BANDEJA	UNID	5		26,00	130,00
5	BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSAO	UNID	2		144,00	288,00
6	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	2		83,00	166,00
7	AGREGADO	UNID	1		690,00	690,00
8	BUCHA DO AGREGADO	UNID	2		38,00	76,00
9	PASTILHA DE FREIO	UNID	2		88,00	176,00
10	DISCO DE FREIO	UNID	2		94,00	188,00
11	MOLA DIANTEIRA	UNID	2		170,00	340,00
12	MOLA TRASEIRA	UNID	2		170,00	340,00
13	PONTA DE EIXO TRASEIRO	UNID	4		98,00	392,00
14	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	4		39,00	156,00
15	CILINDRO DO FREIO MESTRE	UNID	3		155,00	465,00
16	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO.	UNID	4		85,00	340,00
17	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4		130,00	520,00
18	CAIXA DE DIRECAO	UNID	1		680,00	680,00
19	COLUNA DIRECAO	UNID	2		470,00	940,00
20	COLETOR DE ADMISSAO	UNID	2		575,00	1.150,00
21	COLETOR ESCAPE	UNID	2		580,00	1.160,00
22	SONDA LAMBA	UNID	2		295,00	590,00
23	REGULADOR DE PRESSÃO	UNID	2		175,00	350,00
24	BICOS INJETORES	UNID	2		270,00	540,00
25	REPARO DO BICO	UNID	2		44,00	88,00
26	CAVALETE SUPORTE VALVULA	UNID	2		220,00	440,00
27	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2		145,00	290,00
28	BOMBA DA AGUA	UNID	2		150,00	300,00
29	RADIADOR	UNID	2		325,00	650,00
30	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2		75,00	150,00
31	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2		74,00	148,00
32	CANO CATALIZADOR	UNID	2		354,00	708,00
33	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1		405,00	405,00
34	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1		850,00	850,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

35	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2	70,00	140,00
36	POLIA VIRABREQUIM	UNID	4	100,00	400,00
37	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4	65,00	260,00
38	POLIA COMANDO DE VALVULAS	UNID	2	105,00	210,00
39	PURIFICADOR DE AR	UNID	2	320,00	640,00
40	CABECOTE DO MOTOR	UNID	2	1.390,00	2.780,00
41	COMANDO VALVULA	UNID	2	700,00	1.400,00
42	VALVULA DE ESCAPE	UNID	4	90,00	360,00
43	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNID	4	90,00	360,00
44	GUIA DE VALVULA	UNID	4	85,00	340,00
45	SEDE VALVULA	UNID	4	87,00	348,00
46	VEDADOR DE VALVULAS	UNID	4	38,00	152,00
47	JUNTA TAMPA DE VALVULA.	UNID	2	78,00	156,00
48	JUNTA DO CABECOTE	UNID	2	89,00	178,00
49	JUNTA DE ADMISSAO	UNID	2	20,00	40,00
50	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	2	19,00	38,00
51	VIRABRAQUIM	UNID	1	1.550,00	1.550,00
52	BIELA	UNID	2	285,00	570,00
53	CAMISA DE CILINDRO	UNID	5	105,00	525,00
54	PISTAO DO MOTOR	UNID	5	850,00	4.250,00
55	BRONZINA DA BIELA	UNID	5	160,00	800,00
56	BOMBA DE OLEO	UNID	2	235,00	470,00
57	JUNTA CARTER	UNID	2	30,00	60,00
58	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	440,00	880,00
59	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	4	44,00	176,00
60	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	4	42,00	168,00
61	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	4	26,00	104,00
62	TRAMBULADOR COMPLETO	UNID	2	270,00	540,00
63	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	2	140,00	280,00
64	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	2	135,00	270,00
65	TRANSFORMADOR DE IGNICAO	UNID	2	360,00	720,00
66	EIXO TRASEIRO	UNID	2	720,00	1.440,00
67	CABO DE IGNICAO	UNID	5	210,00	1.050,00
68	VELA	UNID	5	130,00	650,00
69	BORRACHA DA TAMPA TRASEIRA	UNID	5	60,00	300,00
70	BATENTE P/PORTA	UNID	4	45,00	180,00
71	GRADE DIANTEIRA	UNID	3	70,00	210,00
72	RETROVISOR EXTERNO	JOGO	4	160,00	640,00
73	COIFA ALAVANCA CAMBIO	UNID	5	40,00	200,00
74	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	3	495,00	1.485,00
75	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	5	230,00	1.150,00
76	COXIM DO MOTOR	UNID	5	90,00	450,00
77	SUPORTE COXIM CAMBIO	UNID	3	80,00	240,00
78	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	5	80,00	400,00
79	SENSOR DETONACAO	UNID	3	260,00	780,00
80	VIGIA	UNID	2	290,00	580,00
81	CARTER	UNID	2	145,00	290,00
82	COIFA HASTE AMORT DIANTEIRO	UNID	5	20,00	100,00
83	COIFA HASTE AMORT TRASEIRO	UNID	5	22,00	110,00
84	BUCHA DA BARRA ESTAB INTERNA	UNID	4	18,00	72,00
85	BUCHA DA BARRA ESTAB EXTERNA	UNID	4	18,00	72,00
86	COLUNA DA SUSPENSAO LD	UNID	2	320,00	640,00
87	COLUNA DA SUSPENSAO LE	UNID	2	320,00	640,00
88	CILINDRO FREIOS RODA TRASEIRA	UNID	3	55,00	165,00
89	SERVO FREIO	UNID	2	255,00	510,00
90	BARRA DE DIRECAO LD	UNID	2	190,00	380,00
91	BARRA DE DIRECAO LE	UNID	2	190,00	380,00
92	TERMINAL DE DIRECAO LD	UNID	4	80,00	320,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

93	TERMINAL DE DIRECAO LE	UNID	4	80,00	320,00
94	JUNCAO DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	105,00	210,00
95	VOLANTE DA DIRECAO	UNID	2	270,00	540,00
96	CORPO DE BORBOLETA	UNID	1	800,00	800,00
97	SENSOR MAF	UNID	2	320,00	640,00
98	TUBO PRIMARIO ESCAPE	UNID	2	340,00	680,00
99	ESCAPE INTERMEDIARIO	UNID	2	320,00	640,00
100	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2	80,00	160,00
101	CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2	90,00	180,00
102	TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2	180,00	360,00
103	ENGRENAGEM DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2	90,00	180,00
104	PROTETOR DA CORREIA SINC INTERNA	UNID	2	75,00	150,00
105	PROTETOR DA CORREIA SINC EXTERNA	UNID	2	80,00	160,00
106	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UNID	2	50,00	100,00
107	JOGO DE ANEIS DO PISTAO	JOGO	2	270,00	540,00
108	SELANTE DA CAMISA	UNID	2	30,00	60,00
109	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	2	260,00	520,00
110	JOGO DO ELETROVENTILADOR	UNID	2	140,00	280,00
111	DEFLETOR DO ELETROVENTILADOR	UNID	2	120,00	240,00
112	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR	UNID	2	370,00	740,00
113	HELICE DO ELETROVENTILADOR	UNID	2	105,00	210,00
114	VOLANTE DO MOTOR	UNID	2	360,00	720,00
115	DISTRIBUIDOR ELETRONICO	UNID	2	370,00	740,00
116	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	UNID	2	60,00	120,00
117	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	2	110,00	220,00
118	RESERVATORIO DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	2	75,00	150,00
119	BORRACHA DA PORTA LD	UNID	2	75,00	150,00
120	BORRACHA DA PORTA LE	UNID	2	75,00	150,00
121	MAÇANETA PORTA INT	UNID	4	55,00	220,00
122	FECHADURA PORTA LD	UNID	2	165,00	330,00
123	FECHADURA PORTA LE	UNID	2	165,00	330,00
124	FECHADURA DO CAPO MOTOR	UNID	2	80,00	160,00
125	MAQUINA DE VIDRO LD	UNID	2	180,00	360,00
126	MAQUINA DE VIDRO LE	UNID	2	180,00	360,00
127	CANALETA DA PORTA LD	UNID	2	100,00	200,00
128	CANALETA DA PORTA LE	UNID	2	100,00	200,00
129	PESTANA INT DA PORTA LD	UNID	2	52,00	104,00
130	PESTANA INT DA PORTA LE	UNID	2	52,00	104,00
131	PESTANA EXTERNA DA PORTA LD	UNID	2	45,00	90,00
132	PESTANA EXT DA PORTA LE	UNID	2	45,00	90,00
133	MANOPLA DO CAMBIO	UNID	2	50,00	100,00
134	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	2	170,00	340,00
135	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	140,00	280,00
136	COPO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2	144,00	288,00
137	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	UNID	2	85,00	170,00
138	BRUCUTU DO PARABRISA	UNID	2	15,00	30,00
139	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	UNID	4	14,00	56,00
140	MODULO DE INJECAO	UNID	1	900,00	900,00
141	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2	35,00	70,00
142	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID	2	45,00	90,00
143	SEMI-EIXO COM HOMOCINETICA LD	UNID	2	395,00	790,00
144	SEMI-EIXO COM HOMOCINETICA LE	UNID	2	395,00	790,00
145	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO	UNID	2	250,00	500,00
146	GARGALO DO TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	2	200,00	400,00
147	VALVULA DE RETORNO COMBUSTIVEL	UNID	2	190,00	380,00
148	FILTRO CARVAO ATIVADO CANISTER	UNID	2	320,00	640,00
149	VALVULA DO CANISTER	UNID	2	190,00	380,00
150	VIDRO PORTA LD	UNID	2	180,00	360,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

151	VIDRO PORTA LE	UNID	2	180,00	360,00
152	VIDRO LATERAL LD	UNID	2	160,00	320,00
153	VIDRO LATERAL LE	UNID	2	160,00	320,00
154	GUARNICAO DO PARABRISA	UNID	2	140,00	280,00
155	GUARNICAO DO VIDRO LATERAL	UNID	2	65,00	130,00
156	GUARNICAO DO VIGIA	UNID	2	90,00	180,00
157	CHURRASQUEIRA	UNID	2	110,00	220,00
158	PROTETOR DO CARTER	UNID	2	150,00	300,00
159	JOGO CALCO DE COMPENSACAO	JOGO	2	48,00	96,00
160	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	1	45,00	45,00
161	BUCHA BIELA	UNID	2	55,00	110,00
162	ACOPLAMENTO	UNID	2	190,00	380,00
163	BUCHA ACOPLAMENTO	UNID	2	30,00	60,00
164	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	4	30,00	120,00
165	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2	24,00	48,00
166	BUCHA COM PARAFUSO	UNID	2	30,00	60,00
167	CANO FREIO MESTRE	UNID	2	65,00	130,00
168	CANO FREIO RODA	UNID	2	48,00	96,00
169	FREIO FRENAGEM	UNID	2	260,00	520,00
170	GRAMPO ENCANAMENTO FREIO	UNID	4	9,50	38,00
171	GRAMPO ENCANAMENTO COMBUSTIVEL	UNID	4	9,50	38,00
172	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	1	220,00	220,00
173	REPARO PASTILHA DE FREIO	UNID	2	45,00	90,00
174	JOGO PATIM FREIO TRASEIRO	JOGO	2	140,00	280,00
175	REPARO DO TRAMBULADOR	UNID	2	40,00	80,00
176	RETENTOR MANCAL COM FLANGE	UNID	2	295,00	590,00
177	ROLAMENTO 6201	UNID	4	45,00	180,00
178	ROLAMENTO 6202	UNID	2	48,00	96,00
179	ROLAMENTO 6203	UNID	2	50,00	100,00
180	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	2	160,00	320,00
181	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	4	99,00	396,00
182	ROTOR	UNID	1	60,00	60,00
183	TAMPA VALVULA DE FERRO	UNID	1	345,00	345,00
184	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	1	74,00	74,00
185	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	2	30,00	60,00
186	TAMPAO ESPELHO RODA	UNID	2	7,50	15,00
187	TUCHO DE VALVULA	UNID	1	275,00	275,00
188	VALVULA BLUEBY (RESPIRO DO MOTOR)	UNID	2	75,00	150,00
189	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	28,00	56,00
190	BATENTE SUPERIOR COM ROLAMENTO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2	90,00	180,00
191	PINCA DE FREIO	UNID	1	350,00	350,00
192	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	2	35,00	70,00
193	BUCHA DE EIXO TRASEIRO	UNID	4	28,00	112,00
194	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	2	112,00	224,00
195	CABO DO ACELERADOR	UNID	2	55,00	110,00
196	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2	60,00	120,00
197	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	2	99,00	198,00
198	ANTI-CHAMA	UNID	2	75,00	150,00
199	MACANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA	UNID	2	50,00	100,00
200	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	UNID	2	150,00	300,00
201	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	UNID	6	4,80	28,80
202	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UNID	2	42,00	84,00
203	VARETA OLEO	UNID	1	38,00	38,00
204	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	49	90,00	4.410,00

LOTE 2 – GOL PLACA ALW 5167 GASOLINA 2004/05; PLACA AMK 4243 GASOLINA 2004/05.

Valor Máximo do Lote 02: R\$ 70.891,90 (setenta mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unít.	Valor Máx. Total.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2		190,00	380,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2		190,00	380,00
3	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2		28,00	56,00
4	BUCHA DA BANDEJA	UNID	2		27,00	54,00
5	BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSAO	UNID	2		145,00	290,00
6	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	2		90,00	180,00
7	AGREGADO	UNID	1		680,00	680,00
8	BUCHA DO AGREGADO	UNID	6		39,00	234,00
9	PASTILHA DE FREIO	UNID	2		85,00	170,00
10	DISCO DE FREIO	UNID	2		70,00	140,00
11	MOLA DIANTEIRA	UNID	2		160,00	320,00
12	MOLA TRASEIRA	UNID	2		160,00	320,00
13	PONTA DE EIXO TRASEIRO	UNID	2		100,00	200,00
14	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	6		40,00	240,00
15	CILINDRO DO FREIO MESTRE	UNID	1		170,00	170,00
16	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO.	UNID	2		85,00	170,00
17	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2		115,00	230,00
18	CAIXA DE DIRECAO	UNID	1		680,00	680,00
19	COLUNA DIRECAO	UNID	1		470,00	470,00
20	COLETOR DE ADMISSAO	UNID	1		570,00	570,00
21	COLETOR ESCAPE	UNID	1		560,00	560,00
22	SONDA LAMBA	UNID	1		295,00	295,00
23	REGULADOR DE PRESSÃO	UNID	1		170,00	170,00
24	BICOS INJETORES	UNID	4		270,00	1.080,00
25	REPARO DO BICO	UNID	4		45,00	180,00
26	CAVALETE SUPORTE VALVULA	UNID	4		220,00	880,00
27	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1		150,00	150,00
28	BOMBA DA AGUA	UNID	1		145,00	145,00
29	RADIADOR	UNID	1		295,00	295,00
30	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2		80,00	160,00
31	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2		80,00	160,00
32	CANO CATALIZADOR	UNID	1		360,00	360,00
33	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1		440,00	440,00
34	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1		700,00	700,00
35	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	1		95,00	95,00
36	POLIA VIRABREQUIM	UNID	1		98,00	98,00
37	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2		65,00	130,00
38	POLIA COMANDO DE VALVULAS	UNID	1		98,00	98,00
39	PURIFICADOR DE AR	UNID	1		360,00	360,00
40	CABECOTE DO MOTOR	UNID	1		1.450,00	1.450,00
41	COMANDO VALVULA	UNID	1		590,00	590,00
42	VALVULA DE ESCAPE	UNID	4		65,00	260,00
43	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNID	4		65,00	260,00
44	GUIA DE VALVULA	UNID	8		32,00	256,00
45	SEDE VALVULA	UNID	8		28,00	224,00
46	VEDADOR DE VALVULAS	UNID	8		42,00	336,00
47	JUNTA TAMPA DE VALVULA.	UNID	1		94,00	94,00
48	JUNTA DO CABECOTE	UNID	1		96,00	96,00
49	JUNTA DE ADMISSAO	UNID	1		20,00	20,00
50	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	1		19,50	19,50
51	BLOCO DO MOTOR	UNID	1		2.480,00	2.480,00
52	VIRABREQUIM	UNID	1		1.540,00	1.540,00
53	BIELA	UNID	1		280,00	280,00
54	CAMISA DE CILINDRO	UNID	4		100,00	400,00
55	PISTAO DO MOTOR	UNID	4		780,00	3.120,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

56	BRONZINA DA BIELA	UNID	4		165,00	660,00
57	BOMBA DE OLEO	UNID	1		230,00	230,00
58	JUNTA CARTER	UNID	1		35,00	35,00
59	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1		470,00	470,00
60	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	2		42,00	84,00
61	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	2		45,00	90,00
62	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	2		27,00	54,00
63	TRAMBULADOR COMPLETO	UNID	1		280,00	280,00
64	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	1		130,00	130,00
65	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	1		140,00	140,00
66	TRANSFORMADOR DE IGNICAO	UNID	1		360,00	360,00
67	EIXO TRASEIRO	UNID	2		700,00	1.400,00
68	CABO DE IGNICAO	UNID	1		180,00	180,00
69	VELA	UNID	4		120,00	480,00
70	BORRACHA DA TAMPA TRASEIRA	UNID	1		65,00	65,00
71	BATENTE P/PORTA	UNID	4		50,00	200,00
72	GRADE DIANTEIRA	UNID	1		80,00	80,00
73	RETROVISOR EXTERNO	JOGO	2		170,00	340,00
74	COIFA ALAVANCA CAMBIO	UNID	2		39,00	78,00
75	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	1		460,00	460,00
76	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1		225,00	225,00
77	COXIM DO MOTOR	UNID	2		90,00	180,00
78	SUPORTE COXIM CAMBIO	UNID	1		80,00	80,00
79	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	2		70,00	140,00
80	SENSOR DETONACAO	UNID	1		250,00	250,00
81	VIGIA	UNID	2		280,00	560,00
82	CARTER	UNID	1		145,00	145,00
83	COIFA HASTE AMORT DIANTEIRO	UNID	2		20,00	40,00
84	COIFA HASTE AMORT TRASEIRO	UNID	2		22,00	44,00
85	BUCHA DA BARRA ESTAB INTERNA	UNID	4		19,00	76,00
86	BUCHA DA BARRA ESTAB EXTERNA	UNID	4		19,00	76,00
87	COLUNA DA SUSPENSÃO LD	UNID	2		570,00	1.140,00
88	COLUNA DA SUSPENSÃO LE	UNID	2		570,00	1.140,00
89	CILINDRO FREIOS RODA TRASEIRA	UNID	2		48,00	96,00
90	SERVO FREIO	UNID	1		250,00	250,00
91	BARRA DE DIREÇÃO LD	UNID	1		160,00	160,00
92	BARRA DE DIREÇÃO LE	UNID	1		160,00	160,00
93	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UNID	2		80,00	160,00
94	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UNID	2		80,00	160,00
95	JUNÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	2		100,00	200,00
96	VOLANTE DA DIREÇÃO	UNID	1		230,00	230,00
97	CORPO DE BORBOLETA	UNID	1		820,00	820,00
98	SENSOR MAF	UNID	1		370,00	370,00
99	TUBO PRIMÁRIO ESCAPE	UNID	1		350,00	350,00
100	ESCAPE INTERMEDIÁRIO	UNID	1		360,00	360,00
101	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2		90,00	180,00
102	CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2		85,00	170,00
103	TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2		180,00	360,00
104	ENGRENAGEM DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	1		90,00	90,00
105	PROTETOR DA CORREIA SINC INTERNA	UNID	1		85,00	85,00
106	PROTETOR DA CORREIA SINC EXTERNA	UNID	1		80,00	80,00
107	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UNID	1		45,00	45,00
108	JOGO DE ANEIS DO PISTÃO	JOGO	1		250,00	250,00
109	SELANTE DA CAMISA	UNID	1		30,00	30,00
110	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	2		240,00	480,00
111	JOGO DO ELETROVENTILADOR	UNID	1		130,00	130,00
112	DEFLETOR DO ELETROVENTILADOR	UNID	1		110,00	110,00
113	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR	UNID	1		350,00	350,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

114	HELICE DO ELETROVENTILADOR	UNID	1		115,00	115,00
115	VOLANTE DO MOTOR	UNID	1		340,00	340,00
116	DISTRIBUIDOR ELETRONICO	UNID	1		360,00	360,00
117	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	UNID	2		60,00	120,00
118	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	1		110,00	110,00
119	RESERVATORIO DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	1		65,00	65,00
120	BORRACHA DA PORTA LD	UNID	2		75,00	150,00
121	BORRACHA DA PORTA LE	UNID	2		75,00	150,00
122	MAÇANETA PORTA INT	UNID	4		55,00	220,00
123	FECHADURA PORTA LD	UNID	2		145,00	290,00
124	FECHADURA PORTA LE	UNID	2		145,00	290,00
125	FECHADURA DO CAPO MOTOR	UNID	1		75,00	75,00
126	MAQUINA DE VIDRO LD	UNID	2		180,00	360,00
127	MAQUINA DE VIDRO LE	UNID	2		180,00	360,00
128	CANALETA DA PORTA LD	UNID	2		95,00	190,00
129	CANALETA DA PORTA LE	UNID	2		95,00	190,00
130	PESTANA INT DA PORTA LD	UNID	2		65,00	130,00
131	PESTANA INT DA PORTA LE	UNID	2		65,00	130,00
132	CAMBIO COMPLETO ORIGINAL	UNID	1		7.000,00	7.000,00
133	PESTANA EXTERNA DA PORTA LD	UNID	2		42,00	84,00
134	PESTANA EXT DA PORTA LE	UNID	2		42,00	84,00
135	MANOPLA DO CAMBIO	UNID	1		62,00	62,00
136	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	1		185,00	185,00
137	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1		130,00	130,00
138	COPO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1		135,00	135,00
139	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	UNID	2		85,00	170,00
140	BRUCUTU DO PARABRISA	UNID	1		16,00	16,00
141	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	UNID	4		15,00	60,00
142	MODULO DE INJECAO	UNID	1		880,00	880,00
143	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2		37,00	74,00
144	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID	2		45,00	90,00
145	SEMI-EIXO COM HOMOCINETICA LD	UNID	2		395,00	790,00
146	SEMI-EIXO COM HOMOCINETICA LE	UNID	2		395,00	790,00
147	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO	UNID	2		210,00	420,00
148	GARGALO DO TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	1		175,00	175,00
149	VALVULA DE RETORNO COMBUSTIVEL	UNID	1		185,00	185,00
150	FILTRO CARVAO ATIVADO CANISTER	UNID	1		345,00	345,00
151	VALVULA DO CANISTER	UNID	1		220,00	220,00
152	VIDRO PORTA LD	UNID	1		160,00	160,00
153	VIDRO PORTA LE	UNID	1		160,00	160,00
154	VIDRO LATERAL LD	UNID	1		150,00	150,00
155	VIDRO LATERAL LE	UNID	1		150,00	150,00
156	GUARNICAO DO PARABRISA	UNID	1		97,00	97,00
157	GUARNICAO DO VIDRO LATERAL	UNID	2		65,00	130,00
158	GUARNICAO DO VIGIA	UNID	2		110,00	220,00
159	CHURRASQUEIRA	UNID	1		105,00	105,00
160	PROTETOR DO CARTER	UNID	1		155,00	155,00
161	JOGO CALCO DE COMPENSACAO	JOGO	2		42,00	84,00
162	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2		44,00	88,00
163	BUCHA BIELA	UNID	4		43,00	172,00
164	ACOPLAMENTO	UNID	2		180,00	360,00
165	BUCHA DO ACOPLAMENTO	UNID	2		27,00	54,00
166	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	4		25,00	100,00
167	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2		26,00	52,00
168	BUCHA COM PARAFUSO	UNID	2		24,00	48,00
169	CANO FREIO MESTRE	UNID	2		60,00	120,00
170	CANO FREIO RODA	UNID	2		49,00	98,00
171	FREIO FRENAGEM	UNID	2		250,00	500,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

172	GRAMPO ENCANAMENTO FREIO	UNID	4		9,80	39,20
173	GRAMPO ENCANAMENTO COMBUSTIVEL	UNID	4		9,80	39,20
174	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	1		198,00	198,00
175	REPARO PASTILHA DE FREIO	UNID	2		42,00	84,00
176	JOGO PATIM FREIO TRASEIRO	JOGO	4		130,00	520,00
177	REPARO DO TRAMBULADOR	UNID	2		35,00	70,00
178	RETENTOR MANCAL COM FLANGE	UNID	4		280,00	1.120,00
179	ROLAMENTO 6201	UNID	4		40,00	160,00
180	ROLAMENTO 6202	UNID	4		43,00	172,00
181	ROLAMENTO 6203	UNID	4		45,00	180,00
182	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	4		180,00	720,00
183	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	4		99,00	396,00
184	ROTOR	UNID	1		54,00	54,00
185	TAMPA VALVULA DE FERRO	UNID	2		310,00	620,00
186	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	1		78,00	78,00
187	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	2		32,00	64,00
188	TAMPAO ESPELHO RODA	UNID	2		6,50	13,00
189	TUCHO DE VALVULA	UNID	6		260,00	1.560,00
190	VALVULA BLUEBY (RESPIRO DO MOTOR)	UNID	3		78,00	234,00
191	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4		28,00	112,00
192	BATENTE SUPERIOR COM ROLAMENTO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4		90,00	360,00
193	PINÇA FREIO	UNID	2		350,00	700,00
194	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	2		35,00	70,00
195	BUCHA DE EIXO TRASEIRO	UNID	4		27,00	108,00
196	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	2		99,00	198,00
197	CABO DO ACELERADOR	UNID	2		52,00	104,00
198	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2		60,00	120,00
199	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4		98,00	392,00
200	ANTI-CHAMA	UNID	4		75,00	300,00
201	MACANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA	UNID	2		65,00	130,00
202	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	UNID	2		145,00	290,00
203	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	UNID	6		5,00	30,00
204	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UNID	6		30,00	180,00
205	VARETA OLEO	UNID	1		30,00	30,00
206	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	40		90,00	3.600,00

LOTE 3 – KOMBI PLACA AKV 0930 ÁLCCOL 2002/03

Valor Máximo do Lote 03: R\$ 43.717,00 (quarenta e três mil, setecentos e dezessete reais)

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2		170,00	340,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2		170,00	340,00
3	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	2		150,00	300,00
4	JOGO DE EMBUCHAMENTO	JOGO	2		280,00	560,00
5	NIPO EMBUCHAMENTO	UNID	2		15,00	30,00
6	PINO CENTRAL	UNID	2		140,00	280,00
7	BUCHA MANGA EIXO	UNID	2		49,00	98,00
8	CENTRAL ELETRONICA	UNID	1		700,00	700,00
9	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1		260,00	260,00
10	JOGO CALCO DE COMPENSACAO	JOGO	2		55,00	110,00
11	TAMPAO COMANDO	UNID	2		40,00	80,00
12	GUARDA PO CABO FREIO DE MAO	UNID	2		40,00	80,00
13	JOGO KITS MOTOR	UNID	1		960,00	960,00
14	JOGO DE BRONZINA DO MANCAL	JOGO	1		150,00	150,00
15	JOGO BRONZINA DA BIELA	JOGO	1		85,00	85,00
16	JOGO DE BRONZINA DO COMANDO	JOGO	1		80,00	80,00
17	TUCHO DE VALVULA	UNID	2		230,00	460,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

18	JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	2	55,00	110,00
19	CABECOTE DO MOTOR	UNID	1	820,00	820,00
20	VELAS	UNID	8	84,00	672,00
21	VALVULA DE ESCAPE	UNID	4	65,00	260,00
22	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNID	4	65,00	260,00
23	LATA PROTETORA MOTOR	UNID	2	95,00	190,00
24	LATA PROTETORA CAMISA	UNID	2	110,00	220,00
25	KIT EMBREAGEM	UNID	2	490,00	980,00
26	REPARO DO BICO	UNID	2	60,00	120,00
27	CAIXA DE DIRECAO	UNID	1	1.700,00	1.700,00
28	MOLEJOS	UNID	1	490,00	490,00
29	BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID	2	45,00	90,00
30	KIT ESTABILIZADOR	UNID	1	145,00	145,00
31	PASTILHA DE FREIO	UNID	2	55,00	110,00
32	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	1	95,00	95,00
33	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	29,00	58,00
34	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2	55,00	110,00
35	COXIM DO CAMBIO	UNID	2	75,00	150,00
36	SUPORTE DO COXIM DO MOTOR	UNID	2	95,00	190,00
37	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	2	90,00	180,00
38	COIFA SEMI EIXO	UNID	2	60,00	120,00
39	TRAVA DO CUBO FREIO DE MAO	UNID	2	24,00	48,00
40	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO	UNID	2	132,00	264,00
41	MANGUEIRA PARA INJECAO	UNID	2	50,00	100,00
42	CABO DE VELA	UNID	2	180,00	360,00
43	RETENTOR DA POLIA	UNID	2	42,00	84,00
44	COXIM TRASEIRO MOTOR	UNID	2	60,00	120,00
45	JUNTA DO CATALIZADOR	UNID	2	20,00	40,00
46	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	2	130,00	260,00
47	JOGO DE LONA	JOGO	2	48,00	96,00
48	TAMBOR DE FREIO	UNID	2	190,00	380,00
49	EIXO DIANTEIRO	UNID	1	720,00	720,00
50	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	2	85,00	170,00
51	REPARO PASTILHA DE FREIO	UNID	2	80,00	160,00
52	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	1	295,00	295,00
53	CUPULA DA ALAVANCA	UNID	1	75,00	75,00
54	COIFA DA ALAVANCA	UNID	2	48,00	96,00
55	CHAPA DA RE	UNID	2	42,00	84,00
56	CACHIMBO	UNID	2	245,00	490,00
57	BUCHA CACHIMBO	UNID	4	27,00	108,00
58	SUPORTE DO RADIADOR - OLEO	UNID	2	290,00	580,00
59	TRAVA BOMBA DE GASOLINA	UNID	2	22,00	44,00
60	VEDADOR DO RADIADOR	UNID	2	23,00	46,00
61	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	2	20,00	40,00
62	RETENTOR LATERAL	UNID	2	40,00	80,00
63	CABO DO ACELERADOR	UNID	2	40,00	80,00
64	CABO DO VELOCIMETRO	UNID	2	55,00	110,00
65	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA C/ PORCA	UNID	2	14,00	28,00
66	AMORTECEDOR DE DIRECAO	UNID	2	190,00	380,00
67	CALOTAS DO CUBO DIANTEIRO	UNID	2	28,00	56,00
68	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO	UNID	2	32,00	64,00
69	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO	UNID	2	32,00	64,00
70	BOBINA DE IGNICAO	UNID	1	295,00	295,00
71	DISTRIBUIDOR	UNID	1	535,00	535,00
72	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	1	90,00	90,00
73	VIRABREQUIM	UNID	1	1.800,00	1.800,00
74	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2	49,00	98,00
75	MANGUEIRA PARA GASOLINA	UNID	2	37,00	74,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

76	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	UNID	2		4,50	9,00
77	ROTOR	UNID	2		68,00	136,00
78	REPARO T B I	UNID	2		48,00	96,00
79	ATUADOR DA MARCHA LENTA	UNID	2		198,00	396,00
80	SONDA LAMBA	UNID	1		260,00	260,00
81	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR	UNID	2		92,00	184,00
82	SENSOR MAPPI	UNID	2		250,00	500,00
83	CILINDRO MESTRE	UNID	2		260,00	520,00
84	MOTOR PASSO	UNID	2		195,00	390,00
85	ANTI-CHAMA VALVULA REGULADORA	UNID	2		75,00	150,00
86	BORRACHA DO AMORTECEDOR	UNID	2		22,00	44,00
87	ESTIRANTE TRASEIRO	UNID	2		180,00	360,00
88	FACAO TRASEIRO	UNID	2		185,00	370,00
89	CUBO TRASEIRO	UNID	2		160,00	320,00
90	PATIM DO FREIO TRASEIRO	UNID	2		145,00	290,00
91	HASTE DO FREIO DE MAO	UNID	2		28,00	56,00
92	HASTE DO PATIM DE FREIO	UNID	2		28,00	56,00
93	EIXO TRASEIRO	UNID	1		520,00	520,00
94	PINCA DE FREIO	UNID	3		320,00	960,00
95	TERMINAL DE DIRECAO	UNID	2		99,00	198,00
96	BARRA FIXA	UNID	1		185,00	185,00
97	CANO FREIO MESTRE	UNID	2		48,00	96,00
98	BUCHA BIELA	UNID	2		60,00	120,00
99	VEDADOR VOLANTE	UNID	2		10,00	20,00
100	ACOPLAMENTO TRAMBULADOR	UNID	2		75,00	150,00
101	RADIADOR OLEO	UNID	1		370,00	370,00
102	SENSOR POSICAO BORBOLETA	UNID	2		195,00	390,00
103	DISCO DE FREIO	UNID	2		170,00	340,00
104	COMANDO VALVULA	UNID	2		390,00	780,00
105	GUARDA PO CABO DA EMBREAGEM	UNID	2		27,00	54,00
106	BICOS INJETORES	UNID	2		320,00	640,00
107	CAPA DO TUCHO	UNID	2		38,00	76,00
108	SUSPIRO DO OLEO	UNID	2		85,00	170,00
109	ANEL SINCRONIZADO 1ª ; 2ª ; 3ª ; 4ª	UNID	1		240,00	240,00
110	ROLAMENTO LATERAL COROA	UNID	1		245,00	245,00
111	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO	UNID	1		223,00	223,00
112	ROLAMENTO DA AGULHA	UNID	1		232,00	232,00
113	JOGO DE JUNTAS DO CAMBIO	UNID	1		48,00	48,00
114	LUVA DA RÉ	UNID	1		230,00	230,00
115	ENGRENAGEM DA RE	UNID	1		235,00	235,00
116	GARFO DA RÉ	UNID	1		205,00	205,00
117	GARFO DA 2ª E 3ª	UNID	1		185,00	185,00
118	ENGRENAGEM DA 1º	UNID	1		340,00	340,00
119	ENGRENAGEM DA 2º	UNID	1		315,00	315,00
120	LUVA DE ENGRENAGEM 1ª E 2ª	UNID	1		318,00	318,00
121	ENGRENAGEM DA 3.ª	UNID	1		310,00	310,00
122	ENGRENAGEM DA 4.ª	UNID	1		295,00	295,00
123	LUVA DE ACO 2º,3º,4º,5º	UNID	1		340,00	340,00
124	TAMPA SELETORA	UNID	2		290,00	580,00
125	GARFO DA TAMPA SELETORA	UNID	2		180,00	360,00
126	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	2		42,00	84,00
127	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	2		40,00	80,00
128	CABO FLEXIVEL DE EMBREAGEM.	UNID	2		62,00	124,00
129	GARFO DE EMBREAGEM	UNID	2		78,00	156,00
130	BARRA DE TORCAO/2 LD-R	UNID	2		255,00	510,00
131	BORRACHA DA TORCAO	UNID	2		29,00	58,00
132	PRISIONEIRO CARACA	UNID	2		30,00	60,00
133	EIXO DO PEDAL DA EMBREAGEM	UNID	1		98,00	98,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

134	GUARDA PO DA VENTUINHA	UNID	2		62,00	124,00
135	ANEL FIBRA BALANCIN	UNID	2		22,00	44,00
136	JOGO DE PLANETARIA	UNID	1		345,00	345,00
137	CAMBIO COMPLETO ORIGINAL	UNID	1		4.000,00	4.000,00
138	CHAPA DA EMBREAGEM	UNID	2		65,00	130,00
139	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	40		90,00	3.600,00

LOTE 4 – MONTANA CHEVROLET CONQUEST PLACA ANG 2548 GASOLINA 2005/05

Valor Máximo do Lote 04: R\$ 79.916,60 (setenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	UNID	1		4,50	4,50
2	ACIONADOR DA BUZINA	UNID	1		62,00	62,00
3	ACOPLAMENTO	UNID	1		145,00	145,00
4	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	1		25,00	25,00
5	AGREGADO	UNID	1		1.150,00	1.150,00
6	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	1		180,00	180,00
7	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	1		135,00	135,00
8	ALTERNADOR	UNID	1		1.000,00	1.000,00
9	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	1		390,00	390,00
10	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	1		340,00	340,00
11	ANTI-CHAMA VALVULA REGULADORA	UNID	1		75,00	75,00
12	BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSAO	UNID	1		340,00	340,00
13	BARRA DE DIRECAO LD	UNID	1		220,00	220,00
14	BARRA DE DIRECAO LE	UNID	1		220,00	220,00
15	BATENTE AMORT. DIANTEIRO INTERNO	UNID	1		50,00	50,00
16	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	1		62,00	62,00
17	BATENTE P/PORTA	UNID	1		52,00	52,00
18	BATENTE SUPERIOR COM ROLAMENTO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	1		145,00	145,00
19	BICOS INJETORES	UNID	1		370,00	370,00
20	BIELA	UNID	1		280,00	280,00
21	BLOCO DO MOTOR	UNID	1		3.400,00	3.400,00
22	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1		260,00	260,00
23	BOMBA DA AGUA	UNID	1		230,00	230,00
24	BOMBA DE OLEO	UNID	1		430,00	430,00
25	BORRACHA DA PORTA LD	UNID	1		90,00	90,00
26	BORRACHA DA PORTA LE	UNID	1		90,00	90,00
27	BORRACHA DA TAMPA TRASEIRA	UNID	1		70,00	70,00
28	BRACO DO LIMPADOR	UNID	1		95,00	95,00
29	BRACO DO LIMPADOR DO PARABRISAS Nº 504086799	UNID	1		95,00	95,00
30	BRONZINA E BIELA DO MOTOR	JOGO	1		170,00	170,00
31	BRUCUTU DO PARABRISA	UNID	2		32,00	64,00
32	BUCHA DO ACOPLAMENTO	UNID	2		27,00	54,00
33	BUCHA COM PARAFUSO	UNID	2		25,00	50,00
34	BUCHA DA BANDEJA	UNID	2		37,00	74,00
35	BUCHA DA BARRA ESTAB EXTERNA	UNID	2		37,00	74,00
36	BUCHA DA BARRA ESTAB INTERNA	UNID	2		37,00	74,00
37	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2		27,00	54,00
38	BUCHA DE BIELA	UNID	2		25,00	50,00
39	BUCHA DE EIXO TRASEIRO	UNID	2		98,00	196,00
40	BUCHA DO AGREGADO	UNID	2		42,00	84,00
41	BUZINA	UNID	1		72,00	72,00
42	CABECOTE DO MOTOR	UNID	1		2.300,00	2.300,00
43	CABO DE ACELERADOR 4119-180-1102	UNID	2		72,00	144,00
44	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2		63,00	126,00
45	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	2		165,00	330,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

46	CABO DE IGNICAO	UNID	2		198,00	396,00
47	CABO DE VELA	UNID	2		190,00	380,00
48	CAIXA DE DIRECAO	UNID	1		1.900,00	1.900,00
49	CAMBIO COMPLETO ORIGINAL	UNID	1		6.500,00	6.500,00
50	CAMISA DE CILINDRO	UNID	1		100,00	100,00
51	CANALETA DA PORTA LD	UNID	1		125,00	125,00
52	CANALETA DA PORTA LE	UNID	1		125,00	125,00
53	CANO CATALIZADOR	UNID	1		195,00	195,00
54	CANO FREIO MESTRE	UNID	1		80,00	80,00
55	CANO FREIO RODA	UNID	1		48,00	48,00
56	CARTER	UNID	1		120,00	120,00
57	CAVALETE SUPORTE VALVULA	UNID	1		250,00	250,00
58	CHAVE DE FAROL	UNID	1		260,00	260,00
59	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	1		140,00	140,00
60	CHURRASQUEIRA	UNID	2		115,00	230,00
61	cilindros freios roda traseira	UNID	2		98,00	196,00
62	COIFA ALAVANCA CAMBIO	UNID	2		7,00	14,00
63	COIFA HASTE AMORT DIANTEIRO	UNID	2		65,00	130,00
64	COIFA HASTE AMORT TRASEIRO	UNID	2		55,00	110,00
65	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID	2		80,00	160,00
66	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2		75,00	150,00
67	COLETOR DE ADMISSAO	UNID	1		650,00	650,00
68	COLETOR ESCAPE	UNID	1		640,00	640,00
69	COLUNA DA SUSPENSAO LD	UNID	1		990,00	990,00
70	COLUNA DA SUSPENSAO LE	UNID	1		990,00	990,00
71	COLUNA DIRECAO	UNID	1		1.200,00	1.200,00
72	COMANDO VALVULA	UNID	1		720,00	720,00
73	CONTROLE DO AR DO PAINEL	UNID	1		780,00	780,00
74	COPO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1		260,00	260,00
75	CORPO DE BORBOLETA	UNID	1		990,00	990,00
76	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2		73,00	146,00
77	CORREIA SINCRONIZADA	UNID	1		315,00	315,00
78	COXIM DO CAMBIO	UNID	1		260,00	260,00
79	COXIM DO MOTOR	UNID	1		245,00	245,00
80	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	1		245,00	245,00
81	DEFLETOR DO ELETROVENTILADOR	UNID	1		190,00	190,00
82	DIFUSOR DE AR DO PAINEL	UNID	1		140,00	140,00
83	DISCO DE FREIO	UNID	1		160,00	160,00
84	DISTRIBUIDOR ELETRONICO	UNID	1		470,00	470,00
85	EIXO TRASEIRO	UNID	1		1.200,00	1.200,00
86	ELETROBOMBA DO LIMPADOR PARABRISA	UNID	2		54,00	108,00
87	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR	UNID	1		160,00	160,00
88	ENGRENAGEM DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	1		150,00	150,00
89	ESCAPE INTERMEDIARIO	UNID	1		300,00	300,00
90	FAROL	UNID	1		395,00	395,00
91	FECHADURA DO CAPO MOTOR	UNID	2		98,00	196,00
92	FECHADURA PORTA LD	UNID	1		198,00	198,00
93	FECHADURA PORTA LE	UNID	1		198,00	198,00
94	FECHADURA TRASEIRA	UNID	1		135,00	135,00
95	FILTRO CARVAO ATIVADO CANISTER	UNID	1		350,00	350,00
96	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	2		55,00	110,00
97	FREIO FRENAGEM	UNID	1		395,00	395,00
98	GARGALO DO TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	1		245,00	245,00
99	GRADE DIANTEIRA	UNID	1		140,00	140,00
100	GRAMPO ENCANAMENTO COMBUSTIVEL	UNID	2		25,00	50,00
101	GRAMPO ENCANAMENTO FREIO	UNID	5		13,50	67,50
102	GUARNICAO DO PARABRISA	UNID	2		65,00	130,00
103	GUARNICAO DO VIDRO LATERAL	UNID	4		70,00	280,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

104	GUARNICAO DO VIGIA	UNID	1		145,00	145,00
105	GUIA DE VALVULA	UNID	8		25,00	200,00
106	HELICE DO ELETROVENTILADOR	UNID	2		140,00	280,00
107	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2		48,00	96,00
108	JOGO CALCO DE COMPENSACAO	JOGO	2		54,00	108,00
109	JOGO DE ANEIS DO PISTAO	JOGO	1		295,00	295,00
110	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	1		240,00	240,00
111	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	4		96,00	384,00
112	JOGO DE VELA IGNICAO	JOGO	2		120,00	240,00
113	JOGO DO ELETROVENTILADOR	UNID	2		195,00	390,00
114	JOGO PATIM FREIO TRASEIRO	JOGO	4		160,00	640,00
115	JUNCAO DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2		140,00	280,00
116	JUNTA CARTER	UNID	2		98,00	196,00
117	JUNTA DE ADMISSAO	UNID	2		20,00	40,00
118	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO	UNID	2		290,00	580,00
119	JUNTA DO CABECOTE	UNID	2		190,00	380,00
120	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	2		38,00	76,00
121	JUNTA TAMPA DE VALVULA.	UNID	2		135,00	270,00
122	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1		990,00	990,00
123	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO.	UNID	2		135,00	270,00
124	LANTERNA DIANTEIRA	UNID	4		85,00	340,00
125	LONA DE FREIO TRASEIRA	UNID	4		60,00	240,00
126	MACANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA	UNID	2		60,00	120,00
127	MAÇANETA PORTA INT	UNID	2		98,00	196,00
128	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	UNID	2		110,00	220,00
129	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2		130,00	260,00
130	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2		145,00	290,00
131	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	UNID	4		40,00	160,00
132	MANOPLA DO CAMBIO	UNID	2		95,00	190,00
133	MAQUINA DE VIDRO LD	UNID	2		190,00	380,00
134	MAQUINA DE VIDRO LE	UNID	2		190,00	380,00
135	MECANISMO LIMPADOR	UNID	2		340,00	680,00
136	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	2		220,00	440,00
137	MODULO DE INJECAO	UNID	1		900,00	900,00
138	MOLA DIANTEIRA	UNID	4		350,00	1.400,00
139	MOLA TRASEIRA	UNID	4		340,00	1.360,00
140	MOLDURA CENTRAL DO PAINEL	UNID	2		200,00	400,00
141	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1		850,00	850,00
142	MOTOR DO LIMPADOR.	UNID	2		390,00	780,00
143	PAINEL DE INSTRUMENTO	UNID	1		750,00	750,00
144	PASTILHA DE FREIO	UNID	4		130,00	520,00
145	PESTANA EXT DA PORTA LE	UNID	2		65,00	130,00
146	PESTANA EXTERNA DA PORTA LD	UNID	2		65,00	130,00
147	PESTANA INT DA PORTA LD	UNID	2		65,00	130,00
148	PESTANA INT DA PORTA LE	UNID	2		65,00	130,00
149	PINÇA FREIO	UNID	2		470,00	940,00
150	PISTAO DO MOTOR	UNID	4		460,00	1.840,00
151	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	4		150,00	600,00
152	POLIA COMANDO DE VALVULAS	UNID	2		150,00	300,00
153	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	2		140,00	280,00
154	POLIA VIRABREQUIM	UNID	2		250,00	500,00
155	PONTA DE EIXO TRASEIRO	UNID	4		150,00	600,00
156	PROTETOR DA CORREIA SINC EXTERNA	UNID	2		140,00	280,00
157	PROTETOR DA CORREIA SINC INTERNA	UNID	2		145,00	290,00
158	PROTETOR DO CARTER	UNID	1		240,00	240,00
159	PURIFICADOR DE AR	UNID	2		340,00	680,00
160	RADIADOR	UNID	1		420,00	420,00
161	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	1		190,00	190,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

162	REPARO DA PASTILHAS DO FREIO	UNID	2		47,00	94,00
163	REPARO DO BICO	UNID	2		46,00	92,00
164	REPARO DO TRAMBULADOR	UNID	1		95,00	95,00
165	REPARO DOS BICOS	JOGO	1		55,00	55,00
166	RESERVATORIO DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	1		60,00	60,00
167	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	1		140,00	140,00
168	RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	1		47,00	47,00
169	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UNID	1		48,00	48,00
170	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	1		45,00	45,00
171	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	1		35,00	35,00
172	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	1		62,00	62,00
173	RETENTOR MANCAL COM FLANGE	UNID	1		150,00	150,00
174	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	1		140,00	140,00
175	RETROVISOR EXTERNO	JOGO	1		180,00	180,00
176	ROLAMENTO 6201	UNID	1		40,00	40,00
177	ROLAMENTO 6202	UNID	1		43,00	43,00
178	ROLAMENTO 6203	UNID	1		46,00	46,00
179	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	1		180,00	180,00
180	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	1		135,00	135,00
181	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	1		135,00	135,00
182	ROTOR	UNID	1		70,00	70,00
183	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	UNID	1		60,00	60,00
184	SEDE VALVULA	UNID	1		25,00	25,00
185	SELANTE DA CAMISA	UNID	1		53,00	53,00
186	SEMI-EIXO COM HOMOCINETICA LD	UNID	1		450,00	450,00
187	SEMI-EIXO COM HOMOCINETICA LE	UNID	1		450,00	450,00
188	SENSOR DETONACAO	UNID	1		240,00	240,00
189	SENSOR MAF	UNID	1		250,00	250,00
190	SERVO FREIO	UNID	1		330,00	330,00
191	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1		430,00	430,00
192	SONDA LAMBA	UNID	2		295,00	590,00
193	SUPORTE COXIM CAMBIO	UNID	1		140,00	140,00
194	SUPORTE DO ALTERNADOR	UNID	1		235,00	235,00
195	SUPORTE DO BAGAGITO LD	UNID	1		65,00	65,00
196	SUPORTE DO BAGAGITO LE	UNID	1		65,00	65,00
197	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1		135,00	135,00
198	TAMPA DA BATERIA	UNID	2		85,00	170,00
199	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	2		115,00	230,00
200	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	2		85,00	170,00
201	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	2		35,00	70,00
202	TAMPA DO PORTA LUVAS	UNID	1		165,00	165,00
203	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UNID	2		42,00	84,00
204	TAMPA VALVULA DE FERRO	UNID	1		350,00	350,00
205	TAMPAO ESPELHO RODA	UNID	2		13,50	27,00
206	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	1		460,00	460,00
207	TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	1		195,00	195,00
208	TERMINAL DE BATERIA	UNID	1		15,00	15,00
209	TERMINAL DE DIRECAO LD	UNID	1		98,00	98,00
210	TERMINAL DE DIRECAO LE	UNID	1		98,00	98,00
211	TERMINAL DE FIO C/ CAPA	UNID	2		1,80	3,60
212	TRAMBULADOR COMPLETO	UNID	1		260,00	260,00
213	TRANSFORMADOR DE IGNICAO	UNID	1		360,00	360,00
214	TUBO PRIMARIO ESCAPE	UNID	1		350,00	350,00
215	TUCHO DE VALVULA	UNID	1		330,00	330,00
216	VALVULA BLUEBY (RESPIRO DO MOTOR)	UNID	1		85,00	85,00
217	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNID	2		29,00	58,00
218	VALVULA DE ESCAPE	UNID	2		29,00	58,00
219	VALVULA DE RETORNO COMBUSTIVEL	UNID	1		130,00	130,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

220	VALVULA DO CANISTER	UNID	1		135,00	135,00
221	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1		190,00	190,00
222	VARETA OLEO	UNID	1		65,00	65,00
223	VEDADOR DE VALVULAS	UNID	2		70,00	140,00
224	VENTILADOR INTERNO DO PAINEL	UNID	1		235,00	235,00
225	VIDRO LATERAL LD	UNID	1		190,00	190,00
226	VIDRO LATERAL LE	UNID	1		190,00	190,00
227	VIDRO PORTA LD	UNID	1		195,00	195,00
228	VIDRO PORTA LE	UNID	1		195,00	195,00
229	VIGIA	UNID	1		170,00	170,00
230	VIRABREQUIM	UNID	1		1.300,00	1.300,00
231	VOLANTE DA DIRECAO	UNID	1		360,00	360,00
232	VOLANTE DO MOTOR	UNID	1		490,00	490,00
233	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	28		90,00	2.520,00

LOTE 5 – PARATI 1.6 CITY/VW PLACA AMG 3243 FLEX 2004/05

Valor Máximo do Lote 05: R\$ 75.893,40 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos)

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2		170,00	340,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2		170,00	340,00
3	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2		27,00	54,00
4	BUCHA DA BANDEJA	UNID	2		27,00	54,00
5	BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSAO	UNID	2		140,00	280,00
6	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	2		90,00	180,00
7	AGREGADO	UNID	1		670,00	670,00
8	BUCHA DO AGREGADO	UNID	6		38,00	228,00
9	PASTILHA DE FREIO	UNID	2		85,00	170,00
10	DISCO DE FREIO	UNID	2		85,00	170,00
11	MOLA DIANTEIRA	UNID	2		170,00	340,00
12	MOLA TRASEIRA	UNID	2		170,00	340,00
13	PONTA DO EIXO TRASEIRO	UNID	2		130,00	260,00
14	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	6		44,00	264,00
15	CILINDRO DO FREIO MESTRE	UNID	1		190,00	190,00
16	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO.	UNID	2		90,00	180,00
17	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	2		105,00	210,00
18	CAIXA DE DIRECAO	UNID	1		670,00	670,00
19	COLUNA DIRECAO	UNID	1		460,00	460,00
20	COLETOR DE ADMISSAO	UNID	1		540,00	540,00
21	COLETOR ESCAPE	UNID	1		550,00	550,00
22	SONDA LAMBA	UNID	1		310,00	310,00
23	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	1		180,00	180,00
24	BICOS INJETORES	UNID	4		250,00	1.000,00
25	REPARO DO BICO	UNID	4		47,00	188,00
26	CAVALETE SUPORTE VALVULA	UNID	4		205,00	820,00
27	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1		150,00	150,00
28	BOMBA DA AGUA	UNID	1		160,00	160,00
29	RADIADOR	UNID	1		295,00	295,00
30	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2		80,00	160,00
31	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2		75,00	150,00
32	CANO CATALIZADOR	UNID	1		330,00	330,00
33	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1		420,00	420,00
34	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1		790,00	790,00
35	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	1		98,00	98,00
36	POLIA VIRABREQUIM	UNID	1		100,00	100,00
37	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	2		70,00	140,00
38	POLIA COMANDO DE VALVULAS	UNID	1		97,00	97,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

39	PURIFICADOR DE AR	UNID	1		360,00	360,00
40	CABECOTE DO MOTOR	UNID	1		1.380,00	1.380,00
41	COMANDO VALVULA	UNID	1		660,00	660,00
42	VALVULA DE ESCAPE	UNID	4		42,00	168,00
43	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNID	4		42,00	168,00
44	GUIA DE VALVULA	UNID	8		29,00	232,00
45	SEDE VALVULA	UNID	8		32,00	256,00
46	VEDADOR DE VALVULAS	UNID	8		43,00	344,00
47	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	1		85,00	85,00
48	JUNTA DO CABECOTE	UNID	1		93,00	93,00
49	JUNTA DE ADMISSAO	UNID	1		20,00	20,00
50	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	1		19,00	19,00
51	BLOCO DO MOTOR	UNID	1		2.500,00	2.500,00
52	VIRABREQUIM	UNID	1		1.450,00	1.450,00
53	BIELA	UNID	1		290,00	290,00
54	CAMISA DE CILINDRO	UNID	4		99,00	396,00
55	PISTAO DO MOTOR	UNID	4		820,00	3.280,00
56	BRONZINA DA BIELA	UNID	4		160,00	640,00
57	BOMBA DE OLEO	UNID	1		220,00	220,00
58	JUNTA CARTER	UNID	1		37,00	37,00
59	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1		440,00	440,00
60	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	2		42,00	84,00
61	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	2		40,00	80,00
62	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	2		26,00	52,00
63	TRAMBULADOR COMPLETO	UNID	1		260,00	260,00
64	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	1		150,00	150,00
65	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	1		140,00	140,00
66	TRANSFORMADOR DE IGNICAO	UNID	1		360,00	360,00
67	EIXO TRASEIRO	UNID	2		750,00	1.500,00
68	CABO DE IGNICAO	UNID	1		190,00	190,00
69	VELA	UNID	4		110,00	440,00
70	BORRACHA DA TAMPA TRASEIRA	UNID	1		62,00	62,00
71	BATENTE P/PORTA	UNID	4		54,00	216,00
72	GRADE DIANTEIRA	UNID	1		74,00	74,00
73	RETROVISOR EXTERNO	JOGO	2		180,00	360,00
74	COIFA ALAVANCA CAMBIO	UNID	2		37,00	74,00
75	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	1		460,00	460,00
76	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1		220,00	220,00
77	COXIM DO MOTOR	UNID	2		85,00	170,00
78	SUPORTE COXIM CAMBIO	UNID	1		74,00	74,00
79	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	2		69,00	138,00
80	SENSOR DETONACAO	UNID	1		220,00	220,00
81	VIGIA	UNID	2		244,00	488,00
82	CARTER	UNID	1		135,00	135,00
83	COIFA HASTE AMORT DIANTEIRO	UNID	2		26,00	52,00
84	COIFA HASTE AMORT TRASEIRO	UNID	2		22,00	44,00
85	BUCHA DA BARRA ESTAB INTERNA	UNID	4		20,00	80,00
86	BUCHA DA BARRA ESTAB EXTERNA	UNID	4		20,00	80,00
87	COLUNA DA SUSPENSAO LD	UNID	2		570,00	1.140,00
88	COLUNA DA SUSPENSAO LE	UNID	2		570,00	1.140,00
89	cilindros freios roda traseira	UNID	2		48,00	96,00
90	SERVO FREIO	UNID	1		245,00	245,00
91	BARRA DE DIRECAO LD	UNID	1		180,00	180,00
92	BARRA DE DIRECAO LE	UNID	1		180,00	180,00
93	TERMINAL DE DIRECAO LD	UNID	2		80,00	160,00
94	TERMINAL DE DIRECAO LE	UNID	2		80,00	160,00
95	JUNCAO DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2		98,00	196,00
96	VOLANTE DA DIRECAO	UNID	1		235,00	235,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

97	CORPO DE BORBOLETA	UNID	1		780,00	780,00
98	SENSOR MAF	UNID	1		320,00	320,00
99	TUBO PRIMARIO ESCAPE	UNID	1		295,00	295,00
100	ESCAPE INTERMEDIARIO	UNID	1		315,00	315,00
101	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2		80,00	160,00
102	CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2		95,00	190,00
103	TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2		170,00	340,00
104	ENGRENAGEM DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	1		85,00	85,00
105	PROTETOR DA CORREIA SINC INTERNA	UNID	1		80,00	80,00
106	PROTETOR DA CORREIA SINC EXTERNA	UNID	1		75,00	75,00
107	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UNID	1		45,00	45,00
108	JOGO DE ANEIS DO PISTAO	JOGO	1		245,00	245,00
109	SELANTE DA CAMISA	UNID	1		30,00	30,00
110	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	2		255,00	510,00
111	JOGO DO ELETROVENTILADOR	UNID	1		130,00	130,00
112	DEFLETOR DO ELETROVENTILADOR	UNID	1		115,00	115,00
113	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR	UNID	1		340,00	340,00
114	HELICE DO ELETROVENTILADOR	UNID	1		105,00	105,00
115	VOLANTE DO MOTOR	UNID	1		355,00	355,00
116	DISTRIBUIDOR ELETRONICO	UNID	1		365,00	365,00
117	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	UNID	2		52,00	104,00
118	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	1		102,00	102,00
119	RESERVATORIO DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	1		65,00	65,00
120	BORRACHA DA PORTA LD	UNID	2		75,00	150,00
121	BORRACHA DA PORTA LE	UNID	2		75,00	150,00
122	MAÇANETA PORTA INT	UNID	4		55,00	220,00
123	FECHADURA PORTA LD	UNID	2		145,00	290,00
124	FECHADURA PORTA LE	UNID	2		145,00	290,00
125	FECHADURA DO CAPO MOTOR	UNID	1		85,00	85,00
126	MAQUINA DE VIDRO LD	UNID	2		180,00	360,00
127	MAQUINA DE VIDRO LE	UNID	2		180,00	360,00
128	CANALETA DA PORTA LD	UNID	2		95,00	190,00
129	CANALETA DA PORTA LE	UNID	2		94,00	188,00
130	PESTANA INT DA PORTA LD	UNID	2		65,00	130,00
131	PESTANA INT DA PORTA LE	UNID	2		65,00	130,00
132	CAMBIO COMPLETO ORIGINAL	UNID	1		6.600,00	6.600,00
133	PESTANA EXTERNA DA PORTA LD	UNID	2		42,00	84,00
134	PESTANA EXT DA PORTA LE	UNID	2		42,00	84,00
135	MANOPLA DO CAMBIO	UNID	1		65,00	65,00
136	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	1		190,00	190,00
137	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1		135,00	135,00
138	COPO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1		120,00	120,00
139	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	UNID	2		85,00	170,00
140	BRUCUTU DO PARABRISA	UNID	1		15,00	15,00
141	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	UNID	4		14,00	56,00
142	MODULO DE INJECAO	UNID	1		930,00	930,00
143	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	2		42,00	84,00
144	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID	2		47,00	94,00
145	SEMI-EIXO COM HOMOCINETICA LD	UNID	2		395,00	790,00
146	SEMI-EIXO COM HOMOCINETICA LE	UNID	2		395,00	790,00
147	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO	UNID	2		235,00	470,00
148	GARGALO DO TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	1		198,00	198,00
149	VALVULA DE RETORNO COMBUSTIVEL	UNID	1		178,00	178,00
150	FILTRO CARVAO ATIVADO CANISTER	UNID	1		345,00	345,00
151	VALVULA DO CANISTER	UNID	1		215,00	215,00
152	VIDRO PORTA LD	UNID	1		162,00	162,00
153	VIDRO PORTA LE	UNID	1		162,00	162,00
154	VIDRO LATERAL LD	UNID	1		165,00	165,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

155	VIDRO LATERAL LE	UNID	1		165,00	165,00
156	GUARNICAO DO PARABRISA	UNID	1		130,00	130,00
157	GUARNICAO DO VIDRO LATERAL	UNID	2		62,00	124,00
158	GUARNICAO DO VIGIA	UNID	2		99,00	198,00
159	CHURRASQUEIRA	UNID	1		105,00	105,00
160	PROTETOR DO CARTER	UNID	1		155,00	155,00
161	JOGO CALCO DE COMPENSACAO	JOGO	2		44,00	88,00
162	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	2		43,00	86,00
163	BUCHA BIELA	UNID	4		38,00	152,00
164	ACOPLAMENTO	UNID	2		190,00	380,00
165	BUCHA ACOPLAMENTO	UNID	2		28,00	56,00
166	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	4		27,00	108,00
167	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2		30,00	60,00
168	BUCHA COM PARAFUSO	UNID	2		24,00	48,00
169	CANO FREIO MESTRE	UNID	2		52,00	104,00
170	CANO FREIO RODA	UNID	2		60,00	120,00
171	FREIO FRENAGEM	UNID	2		250,00	500,00
172	GRAMPO ENCANAMENTO FREIO	UNID	4		9,80	39,20
173	GRAMPO ENCANAMENTO COMBUSTIVEL	UNID	4		9,80	39,20
174	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	1		250,00	250,00
175	REPARO PASTILHA DE FREIO	UNID	2		44,00	88,00
176	JOGO PATIM FREIO TRASEIRO	JOGO	4		145,00	580,00
177	REPARO DO TRAMBULADOR	UNID	2		32,00	64,00
178	RETENTOR MANCAL COM FLANGE	UNID	4		290,00	1.160,00
179	ROLAMENTO 6201	UNID	4		42,00	168,00
180	ROLAMENTO 6202	UNID	4		47,00	188,00
181	ROLAMENTO 6203	UNID	4		48,00	192,00
182	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	4		175,00	700,00
183	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	4		105,00	420,00
184	ROTOR	UNID	1		60,00	60,00
185	TAMPA VALVULA DE FERRO	UNID	2		340,00	680,00
186	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	1		80,00	80,00
187	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	2		35,00	70,00
188	TAMPAO ESPELHO RODA	UNID	2		8,50	17,00
189	TUCHO DE VALVULA	UNID	6		260,00	1.560,00
190	VALVULA BLUEBY (RESPIRO DO MOTOR)	UNID	3		75,00	225,00
191	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4		28,00	112,00
192	BATENTE SUPERIOR COM ROLAMENTO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	4		90,00	360,00
193	PINCA DE FREIO	UNID	2		320,00	640,00
194	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	2		35,00	70,00
195	BUCHA DE EIXO TRASEIRO	UNID	4		28,00	112,00
196	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	2		105,00	210,00
197	CABO DO ACELERADOR	UNID	2		52,00	104,00
198	CABO DE EMBREAGEM	UNID	2		55,00	110,00
199	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4		99,00	396,00
200	ANTI-CHAMA	UNID	4		75,00	300,00
201	MACANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA	UNID	2		54,00	108,00
202	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	UNID	2		145,00	290,00
203	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	UNID	6		5,50	33,00
204	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UNID	6		35,00	210,00
205	VARETA OLEO	UNID	1		32,00	32,00
206	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	100		90,00	9.000,00

LOTE 6 – GOL PLACA AXO 6612 2013/2014; GOL BAC 1872; GOL BAN 7891.

Valor Máximo do Lote 06: R\$ 79.753,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais)

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
-------	-----------	------	-----	-------	------------------	-------------------



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2		170,00	340,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2		170,00	340,00
3	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6		27,00	162,00
4	BUCHA DA BANDEJA	UNID	12		25,00	300,00
5	BANDEJA INFERIOR DA SUSPENSAO	UNID	2		150,00	300,00
6	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	4		90,00	360,00
7	AGREGADO	UNID	1		700,00	700,00
8	BUCHA DO AGREGADO	UNID	12		39,00	468,00
9	PASTILHA DE FREIO	UNID	4		85,00	340,00
10	DISCO DE FREIO	UNID	6		75,00	450,00
11	MOLA DIANTEIRA	UNID	4		170,00	680,00
12	MOLA TRASEIRA	UNID	4		170,00	680,00
13	PONTA DE EIXO TRASEIRO	UNID	2		100,00	200,00
14	LONA DE FREIO TRASEIRO	UNID	6		45,00	270,00
15	CILINDRO DO FREIO MESTRE	UNID	3		180,00	540,00
16	KIT ROLAMENTO TRAZEIRO.	UNID	6		90,00	540,00
17	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	4		105,00	420,00
18	CAIXA DE DIRECAO	UNID	2		680,00	1.360,00
19	COLUNA DIRECAO	UNID	1		470,00	470,00
20	COLETOR DE ADMISSAO	UNID	1		540,00	540,00
21	COLETOR ESCAPE	UNID	1		570,00	570,00
22	SONDA LAMBA	UNID	2		298,00	596,00
23	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	2		170,00	340,00
24	BICOS INJETORES	UNID	2		250,00	500,00
25	REPARO DO BICO	UNID	4		49,00	196,00
26	CAVALETE SUPORTE VALVULA	UNID	2		220,00	440,00
27	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	2		150,00	300,00
28	BOMBA DA AGUA	UNID	2		140,00	280,00
29	RADIADOR	UNID	2		320,00	640,00
30	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	UNID	2		80,00	160,00
31	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	2		80,00	160,00
32	CANO CATALIZADOR	UNID	1		320,00	320,00
33	SILENCIOSO TRASEIRO	UNID	1		395,00	395,00
34	MOTOR DE PARTIDA	UNID	1		780,00	780,00
35	POLIA DO ALTERNADOR	UNID	1		102,00	102,00
36	POLIA VIRABREQUIM	UNID	1		100,00	100,00
37	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	4		72,00	288,00
38	POLIA COMANDO DE VALVULAS	UNID	1		102,00	102,00
39	PURIFICADOR DE AR	UNID	1		340,00	340,00
40	CABECOTE DO MOTOR	UNID	1		1.340,00	1.340,00
41	COMANDO VALVULA	UNID	1		600,00	600,00
42	VALVULA DE ESCAPE	UNID	8		42,00	336,00
43	VALVULAS DE ADMISSÃO	UNID	8		42,00	336,00
44	GUIA DE VALVULA	UNID	8		27,00	216,00
45	SEDE VALVULA	UNID	8		32,00	256,00
46	VEDADOR DE VALVULAS	UNID	8		42,00	336,00
47	JUNTA TAMPA DE VALVULA.	UNID	3		80,00	240,00
48	JUNTA DO CABECOTE	UNID	2		98,00	196,00
49	JUNTA DE ADMISSAO	UNID	3		22,00	66,00
50	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UNID	3		20,00	60,00
51	BLOCO DO MOTOR	UNID	1		2.450,00	2.450,00
52	VIRABREQUIM	UNID	1		1.420,00	1.420,00
53	BIELA	UNID	1		290,00	290,00
54	CAMISA DE CILINDRO	UNID	4		100,00	400,00
55	PISTAO DO MOTOR	UNID	2		790,00	1.580,00
56	BRONZINA DA BIELA	UNID	4		180,00	720,00
57	BOMBA DE OLEO	UNID	2		205,00	410,00
58	JUNTA CARTER	UNID	2		32,00	64,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

59	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1		450,00	450,00
60	RETENTOR DO EIXO PILOTO	UNID	2		42,00	84,00
61	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	2		40,00	80,00
62	RETENTOR LATERAL DO CAMBIO	UNID	2		28,00	56,00
63	TRAMBULADOR COMPLETO	UNID	1		280,00	280,00
64	ALAVANCA DE CAMBIO	UNID	2		150,00	300,00
65	ALAVANCA DO FREIO DE MAO	UNID	2		144,00	288,00
66	TRANSFORMADOR DE IGNICAO	UNID	1		355,00	355,00
67	EIXO TRASEIRO	UNID	1		770,00	770,00
68	CABO DE IGNICAO	UNID	2		180,00	360,00
69	VELA	UNID	4		120,00	480,00
70	BORRACHA DA TAMPA TRASEIRA	UNID	1		70,00	70,00
71	BATENTE P/PORTA	UNID	4		58,00	232,00
72	GRADE DIANTEIRA	UNID	1		80,00	80,00
73	RETROVISOR EXTERNO	JOGO	2		180,00	360,00
74	COIFA ALAVANCA CAMBIO	UNID	2		45,00	90,00
75	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UNID	1		455,00	455,00
76	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	2		230,00	460,00
77	COXIM DO MOTOR	UNID	4		90,00	360,00
78	SUPORTE COXIM CAMBIO	UNID	2		80,00	160,00
79	JOGO DE PALHETA DO PARABRISA	UNID	4		65,00	260,00
80	SENSOR DETONACAO	UNID	1		230,00	230,00
81	VIGIA	UNID	2		250,00	500,00
82	CARTER	UNID	1		165,00	165,00
83	COIFA HASTE AMORT DIANTEIRO	UNID	6		27,00	162,00
84	COIFA HASTE AMORT TRASEIRO	UNID	6		22,00	132,00
85	BUCHA DA BARRA ESTAB INTERNA	UNID	6		20,00	120,00
86	BUCHA DA BARRA ESTAB EXTERNA	UNID	8		20,00	160,00
87	COLUNA DA SUSPENSAO LD	UNID	1		590,00	590,00
88	COLUNA DA SUSPENSAO LE	UNID	1		590,00	590,00
89	CILINDRO FREIOS RODA TRASEIRA	UNID	6		47,00	282,00
90	SERVO FREIO	UNID	1		250,00	250,00
91	BARRA DE DIRECAO LD	UNID	1		190,00	190,00
92	BARRA DE DIRECAO LE	UNID	1		190,00	190,00
93	TERMINAL DE DIRECAO LD	UNID	4		80,00	320,00
94	TERMINAL DE DIRECAO LE	UNID	4		80,00	320,00
95	JUNCAO DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2		99,00	198,00
96	VOLANTE DA DIRECAO	UNID	1		220,00	220,00
97	CORPO DE BORBOLETA	UNID	1		800,00	800,00
98	SENSOR MAF	UNID	1		320,00	320,00
99	TUBO PRIMARIO ESCAPE	UNID	1		330,00	330,00
100	ESCAPE INTERMEDIARIO	UNID	1		340,00	340,00
101	CUBO RODA DIANTEIRA	UNID	2		90,00	180,00
102	CORREIA SINCRONIZADA	UNID	3		90,00	270,00
103	TENSOR DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	2		180,00	360,00
104	ENGRENAGEM DA CORREIA SINCRONIZADA	UNID	1		90,00	90,00
105	PROTETOR DA CORREIA SINC INTERNA	UNID	1		95,00	95,00
106	PROTETOR DA CORREIA SINC EXTERNA	UNID	1		90,00	90,00
107	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UNID	2		43,00	86,00
108	JOGO DE ANEIS DO PISTAO	JOGO	2		280,00	560,00
109	SELANTE DA CAMISA	UNID	2		30,00	60,00
110	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UNID	2		250,00	500,00
111	JOGO DO ELETROVENTILADOR	UNID	1		120,00	120,00
112	DEFLETOR DO ELETROVENTILADOR	UNID	1		115,00	115,00
113	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR	UNID	1		360,00	360,00
114	HELICE DO ELETROVENTILADOR	UNID	1		125,00	125,00
115	VOLANTE DO MOTOR	UNID	1		390,00	390,00
116	DISTRIBUIDOR ELETRONICO	UNID	1		370,00	370,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

117	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	UNID	3		60,00	180,00
118	RESERVATORIO EXPANSAO	UNID	2		115,00	230,00
119	RESERVATORIO DO LIMPADOR DE PARABRISA	UNID	1		70,00	70,00
120	BORRACHA DA PORTA LD	UNID	2		80,00	160,00
121	BORRACHA DA PORTA LE	UNID	2		80,00	160,00
122	MAÇANETA PORTA INT	UNID	4		65,00	260,00
123	FECHADURA PORTA LD	UNID	2		155,00	310,00
124	FECHADURA PORTA LE	UNID	2		155,00	310,00
125	FECHADURA DO CAPO MOTOR	UNID	1		80,00	80,00
126	MAQUINA DE VIDRO LD	UNID	2		190,00	380,00
127	MAQUINA DE VIDRO LE	UNID	2		190,00	380,00
128	CANALETA DA PORTA LD	UNID	2		98,00	196,00
129	CANALETA DA PORTA LE	UNID	2		98,00	196,00
130	PESTANA INT DA PORTA LD	UNID	2		70,00	140,00
131	PESTANA INT DA PORTA LE	UNID	2		70,00	140,00
132	CAMBIO COMPLETO ORIGINAL	UNID	1		6.800,00	6.800,00
133	PESTANA EXTERNA DA PORTA LD	UNID	2		42,00	84,00
134	PESTANA EXT DA PORTA LE	UNID	2		42,00	84,00
135	MANOPLA DO CAMBIO	UNID	1		50,00	50,00
136	MEDIDOR DE COMBUSTIVEL	UNID	1		170,00	170,00
137	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1		150,00	150,00
138	COPO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	UNID	1		155,00	155,00
139	MANGUEIRA DO RESPIRO DO MOTOR	UNID	2		90,00	180,00
140	BRUCUTU DO PARABRISA	UNID	1		15,00	15,00
141	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	UNID	4		14,00	56,00
142	MODULO DE INJECAO	UNID	1		930,00	930,00
143	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	6		38,00	228,00
144	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	UNID	4		45,00	180,00
145	SEMI-EIXO COM HOMOCINETICA LD	UNID	2		395,00	790,00
146	SEMI-EIXO COM HOMOCINETICA LE	UNID	2		395,00	790,00
147	JUNTA DESLIZANTE LADO CAMBIO	UNID	2		240,00	480,00
148	GARGALO DO TANQUE COMBUSTIVEL	UNID	1		190,00	190,00
149	VALVULA DE RETORNO COMBUSTIVEL	UNID	1		170,00	170,00
150	FILTRO CARVAO ATIVADO CANISTER	UNID	1		298,00	298,00
151	VALVULA DO CANISTER	UNID	1		180,00	180,00
152	VIDRO PORTA LD	UNID	1		160,00	160,00
153	VIDRO PORTA LE	UNID	1		160,00	160,00
154	VIDRO LATERAL LD	UNID	1		170,00	170,00
155	VIDRO LATERAL LE	UNID	1		170,00	170,00
156	GUARNICAO DO PARABRISA	UNID	1		98,00	98,00
157	GUARNICAO DO VIDRO LATERAL	UNID	2		70,00	140,00
158	GUARNICAO DO VIGIA	UNID	2		95,00	190,00
159	CHURRASQUEIRA	UNID	1		98,00	98,00
160	PROTETOR DO CARTER	UNID	1		150,00	150,00
161	JOGO CALCO DE COMPENSACAO	JOGO	2		45,00	90,00
162	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	3		40,00	120,00
163	BUCHA BIELA	UNID	4		40,00	160,00
164	ACOPLAMENTO	UNID	2		180,00	360,00
165	BUCHA ACOPLAMENTO	UNID	2		27,00	54,00
166	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID	4		25,00	100,00
167	BUCHA DA CAIXA DE DIRECAO	UNID	2		22,00	44,00
168	BUCHA COM PARAFUSO	UNID	2		25,00	50,00
169	CANO FREIO MESTRE	UNID	2		65,00	130,00
170	CANO FREIO RODA	UNID	2		60,00	120,00
171	FREIO FRENAGEM	UNID	2		240,00	480,00
172	GRAMPO ENCANAMENTO FREIO	UNID	4		13,00	52,00
173	GRAMPO ENCANAMENTO COMBUSTIVEL	UNID	4		14,00	56,00
174	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	2		240,00	480,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

175	REPARO PASTILHA DE FREIO	UNID	2		44,00	88,00
176	JOGO PATIM FREIO TRASEIRO	JOGO	4		140,00	560,00
177	REPARO DO TRAMBULADOR	UNID	3		40,00	120,00
178	RETENTOR MANCAL COM FLANGE	UNID	2		280,00	560,00
179	ROLAMENTO 6201	UNID	4		40,00	160,00
180	ROLAMENTO 6202	UNID	4		45,00	180,00
181	ROLAMENTO 6203	UNID	4		46,00	184,00
182	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	4		170,00	680,00
183	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	4		105,00	420,00
184	ROTOR	UNID	2		70,00	140,00
185	TAMPA VALVULA DE FERRO	UNID	2		320,00	640,00
186	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	UNID	3		80,00	240,00
187	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	UNID	2		40,00	80,00
188	TAMPAO ESPELHO RODA	UNID	2		7,50	15,00
189	TUCHO DE VALVULA	UNID	2		270,00	540,00
190	VALVULA BLUEBY (RESPIRO DO MOTOR)	UNID	3		75,00	225,00
191	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	8		26,00	208,00
192	BATENTE SUPERIOR COM ROLAMENTO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6		90,00	540,00
193	PINCA DE FREIO	UNID	2		330,00	660,00
194	FLEXIVEL DO FREIO	UNID	5		32,00	160,00
195	BUCHA DE EIXO TRASEIRO	UNID	4		27,00	108,00
196	CABO DE FREIO DE MAO	UNID	2		115,00	230,00
197	CABO DO ACELERADOR	UNID	2		47,00	94,00
198	CABO DE EMBREAGEM	UNID	3		55,00	165,00
199	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UNID	4		99,00	396,00
200	ANTI-CHAMA	UNID	4		72,00	288,00
201	MACANETA EXTERNA PORTA DIANTEIRA	UNID	2		50,00	100,00
202	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	UNID	2		150,00	300,00
203	ABRACADEIRA P/ MANGUEIRA GASOLINA	UNID	6		5,50	33,00
204	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UNID	6		35,00	210,00
205	VARETA OLEO	UNID	1		30,00	30,00
206	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	100		90,00	9.000,00

LOTE 7 – FIAT DOBLO 1.4 FLEX PLACA AZD 7882 2014/14; FIAT DOBLO 1.4 FLEX PLACA AZD 7874 20147/14; FIAT DOBLO PLACA AXN 0334 2013/13.

Valor Máximo do Lote 07: R\$ 55.414,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais)

	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PASTILHA DE FREIO	UNID	4		140,00	560,00
2	DISCO DE FREIO	UNID	6		150,00	900,00
3	PATIM DO FREIO TRASEIRO	UNID	3		220,00	660,00
4	TAMBOR DE FREIO	UNID	6		170,00	1.020,00
5	CUBO TRASEIRO	UNID	4		170,00	680,00
6	CUBO DIANTEIRO	UNID	6		98,00	588,00
7	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UNID	6		120,00	720,00
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6		400,00	2.400,00
9	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	6		360,00	2.160,00
10	FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	3		680,00	2.040,00
11	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	6		200,00	1.200,00
12	CILINDRO RODA TRASEIRA	UNID	6		85,00	510,00
13	CILINDRO MESTRE	UNID	3		200,00	600,00
14	HIDROVACUO	UNID	3		820,00	2.460,00
15	REPARO BICO	UNID	3		75,00	225,00
16	MOTOR PASSO	UNID	3		180,00	540,00
17	SENSOR DE OLEO	UNID	3		49,00	147,00
18	SONDA LAMBDA	UNID	3		320,00	960,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

19	SENSOR DE TEMPERATURA	UNID	3		145,00	435,00
20	BOBINA	UNID	3		495,00	1.485,00
21	VELA	UNID	5		130,00	650,00
22	CABO DE VELA	UNID	5		170,00	850,00
23	RADIADOR	UNID	3		810,00	2.430,00
24	TAMPA DO RADIADOR.	UNID	3		45,00	135,00
25	TAMPA OLEO	UNID	3		45,00	135,00
26	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	JOGO	3		70,00	210,00
27	BIELETA	UNID	5		55,00	275,00
28	PIVO	UNID	5		95,00	475,00
29	TERMINAL DE DIRECAO	UNID	5		100,00	500,00
30	ARTICULADOR CAIXA DE DIRECAO	UNID	5		90,00	450,00
31	CAIXA DE DIRECAO	UNID	3		1.900,00	5.700,00
32	KIT JUNTA CABECOTE	UNID	3		160,00	480,00
33	CORREIA DENTADA	UNID	5		95,00	475,00
34	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UNID	5		165,00	825,00
35	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	3		80,00	240,00
36	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNID	3		190,00	570,00
37	RETENTOR DO MANCAL	UNID	3		90,00	270,00
38	RETENTOR PILOTO	UNID	3		80,00	240,00
39	RETENTOR DO TRAMBULADOR.	UNID	3		60,00	180,00
40	KIT DE EMBREAGEM	KIT	3		540,00	1.620,00
41	ATUADOR DE EMBREAGEM	UNID	3		230,00	690,00
42	BRONZINA MANCAL	UNID	3		150,00	450,00
43	BRONZINA DA BIELA	UNID	3		140,00	420,00
44	PISTAO DO MOTOR	UNID	3		1.200,00	3.600,00
45	JOGO DE ANEIS	JOGO	3		360,00	1.080,00
46	JOGO DE JUNTA DE MOTOR	UNID	3		250,00	750,00
47	FLUIDO DE FREIO	UNID	6		35,00	210,00
48	MOLAS DIANTEIRA	UNID	3		690,00	2.070,00
49	REPARO DO TBI	UNID	3		48,00	144,00
50	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	100		90,00	9.000,00

LOTE 8 – MOBI BAV 7194

Valor Máximo do Lote 08: R\$ 16.722,00 (dezesseis mil, setecentos e vinte e dois reais)

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Marca	Valor Máx. Unít.	Valor Máx. Total.
1	PATIM TRASEIRO C/ LONA	JOGO	1		90,00	90,00
2	DISCO DE FREIO	UNID	2		85,00	170,00
3	PASTILHA DE FREIO	UNID	1		95,00	95,00
4	TAMBOR DE FREIO	UNID	2		92,00	184,00
5	CILINDRO DA RODA	UNID	2		75,00	150,00
6	FLEXIVEL DA RODA	UNID	2		35,00	70,00
7	CANO FREIO	UNID	4		30,00	120,00
8	TERMINAL DA DIREÇÃO	UNID	2		80,00	160,00
9	PIVO DA SUSPENCAO	UNID	2		85,00	170,00
10	BUCHA SUSPENSÃO	UNID	4		30,00	120,00
11	MOLA SUSPENSÃO	UNID	2		90,00	180,00
12	MANGUEIRA DO RADIADOR.	UNID	2		70,00	140,00
13	BOMBA D´AGUA	UNID	1		110,00	110,00
14	BOMBA DE OLEO	UNID	1		180,00	180,00
15	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1		190,00	190,00
16	CORREIA SINCRONIZADA	UNID	1		70,00	70,00
17	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1		60,00	60,00
18	TENSOR CORREIA	UNID	1		140,00	140,00
19	JUNTA DO MOTOR	UNID	1		150,00	150,00
20	ANEIS DO MOTOR	JOGO	1		220,00	220,00
21	BRONZINA DA BIELA	UNID	1		110,00	110,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

22	BRONZINA MANCAL	UNID	1		140,00	140,00
23	RETENTOR DO MANCAL	UNID	1		130,00	130,00
24	RETENTOR COMANDO	UNID	2		40,00	80,00
25	PISTAO DO MOTOR	UNID	4		180,00	720,00
26	VELA MOTOR	UNID	4		40,00	160,00
27	CABO DE VELA	UNID	1		180,00	180,00
28	ROLAMENTO CUBO	UNID	2		110,00	220,00
29	SELANTE DA CAMISA	UNID	2		35,00	70,00
30	INTERRUPTOR DE OLEO	UNID	1		50,00	50,00
31	CABO DE EMBREAGEM	UNID	1		70,00	70,00
32	ABRAÇADEIRA	UNID	4		8,00	32,00
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	2		220,00	440,00
34	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	2		230,00	460,00
35	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	2		140,00	280,00
36	TAMPA OLEO	UNID	1		25,00	25,00
37	PONTA HOMOCINETICA	UNID	2		170,00	340,00
38	RADIADOR	UNID	1		200,00	200,00
39	MOTOR PASSO	UNID	1		180,00	180,00
40	BOBINA	UNID	1		150,00	150,00
41	SONDA LAMBDA	UNID	1		190,00	190,00
42	KIT EMBREAGEM	KIT	1		550,00	550,00
43	HIDROVACUO	UNID	1		250,00	250,00
44	CILINDRO MESTRE	UNID	1		260,00	260,00
45	REPARO BICO	UNID	1		30,00	30,00
46	CUBO DIANTEIRO	UNID	2		110,00	220,00
47	REGULADOR DE PRESSAO	UNID	1		190,00	190,00
48	VEDADOR DE VALVULAS	UNID	1		45,00	45,00
49	COXIM DO MOTOR	UNID	2		94,00	188,00
50	COXIM DO CAMBIO	UNID	1		83,00	83,00
51	ADITIVO P/ RADIADOR	UNID	4		25,00	100,00
52	BARRA DE DIRECAO	UNID	1		250,00	250,00
53	TRAMBULADOR CAMBIO	UNID	1		240,00	240,00
54	COIFA HOMOCINETICA	UNID	2		30,00	60,00
55	PARAFUSO DA RODA	UNID	12		5,00	60,00
56	MAO DE OBRA MECANICA	HORAS	80		90,00	7.200,00

3.1 – A definição das peças e quantidades a serem adquiridas foi estabelecido de acordo com as quantidades e modelos dos veículos pertencentes a secretaria.

4 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 - Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- Sempre que houver necessidade de manutenção para veículos será solicitado orçamento pelo responsável da frota do município;
- No orçamento deverá constar descrição das peças a serem substituídas, valores de acordo com a licitação, quantidades, mão de obra, bem como data, carimbo e assinatura do responsável pelo orçamento;
- O responsável pela frota da Secretaria de Saúde acompanhará a avaliação do veículo para orçamento e comunicará os responsáveis sobre os serviços a serem realizados, o conserto será realizado após autorização dos mesmos;
- Todas as peças necessárias para execução dos serviços devem ser genuínas (peças de primeira linha), comprovadamente de primeiro uso;
- O horário de execução dos serviços deverá acontecer das 07h30min às 17h, de segunda à sexta, podendo estes horários e dias ser alterados de acordo com a necessidade do contratante.
- A contratada deverá prestar serviço (socorro) sempre que solicitado no local (dentro do município ou Distritos) que o veículo estiver com problemas, às despesas de deslocamento ocorrerá por conta da empresa contratada;
- Os serviços deste objeto deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária será a responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos VEÍCULOS por ela recebidos, até sua entrega juntamente com os serviços contratados devidamente executados;
- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos à custa da Contratada.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

- i) A execução dos serviços será iniciada de imediato a partir do recebimento da NAD -Nota de Autorização de Despesas, durante toda a vigência deste objeto;
- j) Para a realização dos serviços a contratada terá o prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, quando os serviços forem mais complexos e de 08 (oito) horas quando menos complexo, tempo contado a partir da autorização da NAD, os casos em que os serviços necessitem de mais prazo para serem executados será acordado por ambas as partes.
- k) Todas as peças substituídas (peças velhas) deverá ser devolvidas para a secretaria solicitante.

5 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste documento.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste documento, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela Fiscal de Contrato Elisângela Benassi de Lima Bezerra.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 023/2018- PMNE

ANEXO II

***** **ATENÇÃO**

DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **(papel timbrado)**

Eu, (nome do representante legal da empresa), CPF nº. _____, identidade nº _____ – SSP/PR, na qualidade de Sócio Gerente, legalmente habilitado a representar a empresa _____, declaro, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 023/2018-PMNE

ANEXO III

******* ATENÇÃO**
DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO **(papel timbrado)**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade No. _____ e CPF No. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances em nome da empresa e de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Local, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 023/2018-PMNE

A N E X O I V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE **(papel timbrado)**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital Pregão nº. 023/2018-PMNE, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 023/2018-PMNE.

A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES **(papel timbrado)**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital Pregão nº. 023/2018-PMNE, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO n.º. 023/2018 - PMNE.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(imprimir em papel timbrado)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão presencial, sob o n.º. 023/2018, instaurado pelo Município de Nova Esperança, que:

- * assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- * comprometemo-nos a manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- * comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preço;
- * temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º. 023/2018, realizado pelo Município de Nova Esperança.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO nº. 0023/2018- PMNE.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(imprimir em papel timbrado)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o Edital de Pregão Presencial nº. 0023/2018, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 023/2018 - PMNE

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (papel timbrado)

Ilmo. Sr. (a) Pregoeiro (a):

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, se propõe a fornecer os artigos e prestar os serviços abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas neste Edital de Licitação:

(inserir planilha com lotes, itens, valores e marca)

Lote nº.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 – Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço em anexo;
- 2 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 – Que o prazo de entrega do objeto será conforme item 19 do edital.
- 4 – Que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação;
- 5 – Que os produtos cotados são de 1ª linha e ótima qualidade.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

EDITAL DE PREGÃO Nº. 023/2018-PMNE

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, endereço Av: Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, inscrito no CNPJ nº. 75.730.994/0001-09, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Moacir Olivatti, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, representada neste ato pelo Sr(a) _____, Representante Legal, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º _____ SSP/____, CPF/MF n.º _____, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS(GOL, MOBI, KOMBI, MONTANA, PARATI E FIAT DOBLO), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as descrições constantes na proposta de preço, bem como estabelecer as demais regras e condições para a execução do objeto.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

1.3. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão nº. 023/2018.

CLÁUSULA II – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- a) Sempre que houver necessidade de manutenção para veículos será solicitado orçamento pelo responsável da frota do município;
- b) No orçamento deverá constar descrição das peças a serem substituídas, valores de acordo com a licitação, quantidades, mão de obra, bem como data, carimbo e assinatura do responsável pelo orçamento;
- c) O responsável pela frota da Secretaria de Saúde acompanhará a avaliação do veículo para orçamento e comunicará os responsáveis sobre os serviços a serem realizados, o conserto será realizado após autorização dos mesmos;
- d) Todas as peças necessárias para execução dos serviços devem ser genuínas (peças de primeira linha), comprovadamente de primeiro uso;
- e) O horário de execução dos serviços deverá acontecer das 07h30min às 17h, de segunda à sexta, podendo estes horários e dias ser alterados de acordo com a necessidade do contratante.
- f) A contratada deverá prestar serviço (socorro) sempre que solicitado no local (dentro do município ou Distritos) que o veículo estiver com problemas, às despesas de deslocamento ocorrerá por conta da empresa contratada;
- g) Os serviços deste objeto deverão ser executados na oficina da contratada, sendo que a respectiva empresa adjudicatária será a responsável por qualquer avaria, danos, inclusive os provocados a terceiros e/ou ocorrência adversa havida nos VEÍCULOS por ela recebidos, até sua entrega juntamente com os serviços contratados devidamente executados;
- h) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo ser corrigidos, refeito ou substituído à custa da Contratada.
- i) A execução dos serviços será iniciada de imediato a partir do recebimento da NAD -Nota de Autorização de Despesas, durante toda a vigência deste objeto;
- j) Para a realização dos serviços a contratada terá o prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas, quando os serviços forem mais complexos e de 08 (oito) horas quando menos complexo, tempo contado a partir da autorização da NAD, os casos em que os serviços necessitem de mais prazo para serem executados será acordado por ambas as partes.
- k) Todas as peças substituídas (peças velhas) deverá ser devolvidas para a secretaria solicitante.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os materiais/serviços, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ MARCA / PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO

3.2. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1 - As contratações com os fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação, serão formalizadas pelo Município através da nota de empenho e/ou autorização de despesa, conforme art. 62 da lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

4.2 – Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente nº ____, agência nº ____, Banco ____, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do objeto, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Município.

4.3 – O fornecedor ficará obrigado a repassar para o Município, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

4.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Nova Esperança em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

4.5 – O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

4.6 – Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a CND federal conjunta.

4.7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento.

CLÁUSULA V – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 17 do Decreto 7.892/2013 c.c art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:

5.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.1.2.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.1.2.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.1.2.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado e protocolado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.3.1 – realizar o reajuste dos preços que será deferido a contar da data do protocolo;

5.1.3.2 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.1.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.1.3.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Nos termos do **art.65, d, da lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados por acordo das partes**, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

5.1.4.1 - O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: o pedido deve ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Esperança e encaminhado ao Departamento de Licitações com os seguintes documentos:

1. Justificativa do pedido de alteração (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento de preço).

2. Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, matérias-primas e/ou Documentos equivalentes que comprovem o alegado na justificativa.

5.1.4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.1.4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de Nova Esperança para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA VI – DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

6.1. Requisitar a execução do objeto quando necessário nas condições estabelecidas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

6.2. Notificar a empresa fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

6.3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução desta Ata de Registro de Preços.

6.5. Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Executar o objeto nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as obrigações definidas no edital de pregão para registro de preço nº **023/2018**, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à execução do objeto;

7.3. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;

7.4. São de inteira responsabilidade do Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;

7.5. Executar o objeto a partir do recebimento "Autorização de Despesas", durante toda a vigência da Ata, pelo preço nela fixado;

7.6. A Contratada deverá cumprir todas as especificações contidas neste objeto, assumindo exclusivamente seus riscos, despesas e efetuar as entregas dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazo solicitado pela Secretaria de Saúde;

7.7. Para a perfeita execução dos serviços a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e peças, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas pelo orçamento realizado pela mesma, uma vez que autorizado os serviços não podendo fazer inclusão de peças, aumentar quantidades e mão de obra.

7.8. Os profissionais para a execução dos serviços será de exclusiva responsabilidade da contratada e sendo estes devidamente qualificados;

7.9. A contratada deverá fornecer aos executores dos serviços Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados e em perfeito estado de uso, as normas de Prevenção de Acidentes de Trabalho deverão ser observadas por todos os funcionários envolvidos na execução dos serviços.

7.10. Todas as peças e mão de obra deste objeto serão de inteira responsabilidade da contratada e a garantia dos mesmos deverá ser no mínimo de três meses, a contar da execução dos serviços.

CLÁUSULA VIII - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

8.2 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste documento.

8.3 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste documento, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5 - O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6 - O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7 - A fiscalização da execução dos serviços será exercida pela Fiscal de Contrato Elisângela Benassi de Lima Bezerra.

8.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

9.1 - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

9.2 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA X – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta ata, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração: até 5% (cinco por cento) do valor contratual;

b) pelo atraso na execução do objeto, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da solicitação de despesa, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos materiais/serviços não executados;**

c) pela recusa em realizar a execução do objeto, caracterizada em vinte dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) material(is)/serviço(s);

d) pela demora em substituir o material/serviço rejeitado ou corrigir falhas na execução do objeto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material/serviço, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos materiais/serviços não substituídos/corrigidos;**

e) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos quinze dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitada;

f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 11.1.:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do objeto;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados nesta ata.

11.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

11.5. Na aplicação das penalidades prevista nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1 - O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

13.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

13.1.4 - tiver presentes razões de interesse público.

13.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.4 - A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Licitações, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

13.5 - A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

13.6 - O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação, independente de aplicação das penalidades cabíveis.

13.7 - No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº. 7.892/2013, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/2014 e decretos municipais 4633/2017, 4634/2017 e 4657/2017.

CLÁUSULA XV – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Nova Esperança, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nova Esperança, ___ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

Site: www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017 - 2020

NOTA DE EMPENHO				/2018	
Espécie: Ordinário		Data Emissão: / /2018			
Credor: Endereço: C.N.P.J.:		Insc. Est.			
Órgão: Unidade: Prog. Trabalho: Elemento Desp.: Desdobramento: F. de Recurso: Ficha:		Processo.....: Número da Nad.: Tipo de Licitação: Nº. Licitação.....: Data Licitação.....: Nº. Contrato.....:			
Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual		
JUSTIFICATIVA:					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
<p>Esta Nota de Empenho tem Força de contrato, vinculando o credor aos termos do edital de pregão e a respectiva ata. (art. 62 da lei 8.666/93)</p>					
Data Vencimento:		Total Retenções:		Total Liq. Empenho:	
Secretária		Contador			